



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2015
Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.633.441/0001-84, neste ato representada por PEDRO ARANA, portador do CPF nº 614.799.429-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
10.633.441/0001-84
PEDRO ARANA
614.799.429-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2015

Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO ARANA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2016
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: JORNAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: JORNAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015

Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, neste ato representada por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador do CPF nº 896.860.049-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
06.194.440/0001-03
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
896.860.049-04



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015
Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO
MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2016</u>
JORNAL: <u>O DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1058 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1121 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015
Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.412.147/0001-02, neste ato representada por Elci Triches Berti, portador do CPF nº 828.231.039-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Dental Oeste Eireli - EPP
05.412.147/0001-02
Elci Triches Berti
828.231.039-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015

Pregão Nº 18/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO
MUNICÍPIO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Elci Triches Berti - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEM S</u>
EDIÇÃO: <u>1058 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1121 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015

Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11, neste ato representada por AMARILDO BASEGGIO, portador do CPF nº 453.313.169-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
453.313.169-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015

Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO
MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/03/2016
JORNAL:	DICENS
EDIÇÃO:	1063 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/03/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
EDIÇÃO:	1123 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015

Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.145.401/0001-56, neste ato representada por **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, portador do CPF nº 016.047.580-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	49	148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15CM) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLASTICA	UN	1.000,00	0,79	790,00
TOTAL							790,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 32.288,20 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ n.º 11.145.401/0001-56
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
CPF n.º 016.047.580-58



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
Pregão nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR;

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/03/2016</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>1060 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/03/2016</u>
JORNAL: <u>7 Ribuna</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL 1122 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015

Pregão nº 18/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs
DO MUNICÍPIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.145.401/0001-56, neste ato representada por LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, portador do CPF nº 016.047.580-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

L A DALLA PORTA JUNIOR
11.145.401/0001-56
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
016.047.580-58



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO
MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>JOSB E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/03/2016</u>
JORNAL: <u>PRIVADA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - MATERIAL CONSUMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3170	ACIDO FOSFORICO 37% - 10ml	150,00	UN	5,52	828,00
2	9251	ADESIVO BOND - Agente de união, com flúor, fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4ML.	70,00	UN	75,23	5.266,10
3	11249	Agulha gengival curta 30G para anestesia infiltrativa, trisielada, siliconizada e descartável. cx com 100	30,00	CAIXA	32,43	972,90
4	11250	Agulha gengival longa 27G para anestesia infiltrativa, trisielada, siliconizada e descartável. cx com 100	15,00	CAIXA	31,20	468,00
5	3216	AGULHAS METAL PARA SERINGA LUER	5,00	UN	7,50	37,50
6	257	ALCOOL 70% 1.000 ML	90,00	UN	5,18	466,20
7	3200	ALGODÃO EM ROLETES Com 100 unidades	300,00	PACOT	2,35	705,00
8	1361	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200mg/g c/12 g	40,00	UN	7,83	313,20
9	3179	APLICADORES DESCARTAVEIS extra fino (Estilo Microbush) - com 100 unidades	40,00	UN	10,83	433,20
10	3187	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30,00	UN	2,42	72,60
11	3184	BANDA MATRIZ AÇO INOX 05MM	40,00	UN	2,15	86,00
12	11252	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 21MM	10,00	UN	40,81	408,10
13	11251	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM	30,00	UN	42,21	1.266,30
14	3193	BROCA DIAMANTADA 1091	50,00	UN	9,65	482,50
15	3195	BROCA DIAMANTADA 2200	50,00	UN	9,65	482,50
16	3197	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30,00	UN	9,65	289,50
17	3199	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30,00	UN	9,65	289,50
18	11259	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50,00	UN	9,65	482,50
19	11260	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50,00	UN	9,65	482,50
20	11261	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50,00	UN	9,65	482,50
21	11253	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50,00	UN	9,65	482,50
22	11254	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50,00	UN	9,65	482,50
23	11255	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50,00	UN	9,65	482,50
24	11256	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50,00	UN	9,65	482,50
25	11257	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50,00	UN	9,65	482,50
26	11258	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50,00	UN	9,65	482,50
27	11262	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50,00	UN	9,65	482,50
28	11263	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50,00	UN	9,65	482,50
29	11264	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50,00	UN	9,65	482,50
30	11265	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50,00	UN	9,65	482,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

31	11267	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50,00	UN	9,65	482,50
32	11268	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50,00	UN	9,65	482,50
33	11269	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50,00	UN	9,65	482,50
34	11268	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	50,00	UN	9,65	482,50
35	3227	CARIOSTÁTICO 30%	50,00	UN	26,05	1.302,50
36	9274	CARTÃO DE RAIO X - 01 FURO - C/100 UNIDADES	10,00	PACOT	8,26	82,60
37	9275	CARTÃO DE RAIO X - 2 FUIROS - C/100 UNIDADES	10,00	PACOT	9,65	96,50
38	11270	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20,00	UN	33,80	676,00
39	11271	Cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 tubetes	10,00	CAIXA	46,35	463,50
40	3178	Cloridrato de Lidocaina a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000- CX COM 50 CAPSULAS DE 1,6ml	50,00	CAIXA	62,00	3.100,00
41	11272	Cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000 - cx c/ 50	30,00	CAIXA	79,40	2.382,00
42	11273	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 un.	150,00	PACOT	24,08	3.612,00
43	11274	CREME DENTAL COM FLUOR - 90G	100,00	UN	5,88	588,00
44	11275	CREME DENTAL SEM FLUOR - 100G	20,00	UN	7,96	159,20
45	11276	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UN	20,00	CAIXA	23,36	467,60
46	9246	Curativo alveolar - 10g	15,00	UN	25,27	379,05
47	9235	Detergente Enzimático - frascos de 1 litro	50,00	UN	49,50	2.475,00
48	3230	ESCOVA DE ROBSON (PARA PROFALIXIA) RETA	100,00	UN	2,19	219,00
49	148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15CM) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA	4.000,00	UN	0,88	3.520,00
50	3238	ESPONJA HEMOSTÁTICA esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - 10 unidades	30,00	CAIXA	26,42	792,60
51	3232	EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20 ML	30,00	FRASC	11,88	356,40
52	3214	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21mm Cartuchos com 10 un. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20,00	CAIXA	25,00	500,00
53	11282	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4 - 0 monofilamento preto, agulha triangular 20 mm3/8 - cx com 24 unidades	20,00	CAIXA	43,00	860,00
54	11278	FIO DENTAL - COM 25 M	4.000,00	UN	1,36	5.440,00
55	1379	FIO DENTAL - ROLO COM 500 METROS	30,00	UN	8,79	263,70
56	11281	FLUOR GEL ACIDULADO - Fr - Com 200ml	20,00	UN	5,43	108,60
57	9260	FLUOR GEL NEUTRO - 200ML	20,00	UN	5,60	112,00
58	3239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. capeador pulpar - 10g	15,00	UN	6,53	97,95
59	9236	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco 10 ml	10,00	UN	21,61	216,10



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

E

60	3243	IONÓMERO DE VIDRO (Cor A2), fotopolimerizável, modificado por resina, kit contendo 1 frasco c/ 5g de pó, 1 frasco c/ 2,5ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5ml de primer e 1 frasco c/ 5 ml de agente de união	20,00	KT	147,50	2.950,00
61	3240	IONÓMERO DE VIDRO (Pó e líquido) Cor A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10g e líquido c/ fr de 8G	60,00	KT	42,00	2.520,00
62	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Com 100 unidades	5,00	CAIXA	28,00	140,00
63	11283	Lâmina de bisturi nº 15 C - cx com 100 uni	5,00	CAIXA	31,65	158,25
64	11284	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SERIE	15,00	KT	38,40	576,00
65	222	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M - C/100 UNIDADES	50,00	CAIXA	23,66	1.183,00
66	223	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P - COM 100 UNIDADES	80,00	CAIXA	23,66	1.892,80
67	1457	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/relástico - eficiência de filtragem bacteriana (efb) maior que 95% - tripla camada com filtro. - tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. - clipe nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa c/50 un	100,00	CAIXA	14,37	1.437,00
68	11285	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco 200ml	30,00	UN	45,66	1.369,80
69	3183	ÓXIDO DE ZINCO Pote com 50 gr	50,00	POTE	6,21	310,50
70	3185	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS	30,00	BLOCO	4,80	144,00
71	3186	PASTA PROFILÁTICA Com 90 gr	30,00	UN	8,73	261,90
72	9237	Pastilha evidenciadora de Placa Bacteriana frasco com 120 pastilhas	50,00	UN	27,83	1.391,50
73	9248	Película para raio X dental - adulto cx com 150 unidades	10,00	CAIXA	164,00	1.640,00
74	11286	Película para raio X dental - infantil cx com 150 unidades	10,00	CAIXA	164,00	1.640,00
75	3188	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
76	3189	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
77	3190	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
78	3191	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 com 4g	20,00	UN	58,50	1.170,00
79	3192	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 com 4g	40,00	UN	58,50	2.340,00
80	11287	RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - DA2	50,00	UN	58,50	2.925,00
81	3194	RESINA FLOW A1 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
82	3195	RESINA FLOW A2 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
83	3198	RESINA FLOW A3 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
84	11288	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - 2G	50,00	UN	38,69	1.934,50
85	11290	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - emb. 10ml	30,00	UN	10,00	300,00
86	11289	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - emb. 500ml	10,00	UN	17,53	175,30
87	11291	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO emb. 10ml	20,00	UN	43,66	873,20
88	3205	SUGADOR DESCARTÁVEL Com 40 unidades	500,00	PACOT	4,25	2.125,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

89	9239	taça de borracha para profilaxia	100,00	UN	1,89	189,00
90	3172	TIRA DE LIXA DE AÇO - caixa com 12 unidades	50,00	UN	8,00	400,00
91	3174	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Caixa c/ 50 unidades de 4 mm x 170 mm cada	40,00	UN	4,30	172,00
92	3206	TIRA DE POLIÉSTER Com 50 unidades	50,00	PACOT	2,30	115,00
93	3221	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA Com 100 unidades	300,00	PACOT	8,88	2.664,00
94	11292	TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) frasco 10ml	30,00	UN	7,67	230,10
95	11293	VERNIZ FLUORETADO com 5% de fluoreto de sódio frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30,00	UN	22,91	687,30
TOTAL						98.515,45

LOTE: 2 - INSTRUMENTAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11294	AFASTADOR MINESSOTA	50,00	UN	13,67	683,50
2	11295	AFASTADOR MINESSOTA CRAWOOD	5,00	UN	19,67	98,35
3	11296	ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10,00	UN	25,50	255,00
4	11297	ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL- CABO OCO	5,00	UN	25,50	127,50
5	11298	ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	5,00	UN	73,94	369,70
6	11299	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	6,00	UN	64,02	384,12
7	11300	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	6,00	UN	58,93	353,58
8	11301	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO 1.400mw/cm2, com ponteira ótica preta	10,00	UN	1.095,00	10.950,00
9	11302	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10,00	UN	7,27	72,70
10	11303	BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22 X 9 CM	10,00	UN	19,00	190,00
11	11304	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUROS	15,00	UN	16,16	242,40
12	11305	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	7,00	UN	21,79	152,53
13	11306	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	7,00	UN	43,66	305,62
14	11307	CABO PARA BISTURI Nº 3	7,00	UN	8,80	61,60
15	11308	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	10,00	UN	6,38	63,80
16	11309	CALCADOR Nº 3	15,00	UN	7,20	108,00
17	11310	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	5,00	UN	681,66	3.408,30
18	11311	CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	15,00	UN	17,18	257,70
19	11312	CURETA DE LUCAS 86	10,00	UN	13,05	130,50
20	11313	CURETA GOLDMAN FOX 1	10,00	UN	23,66	236,60
21	11315	CURETA GRACEY Nº 1-2	10,00	UN	25,64	256,40
22	11314	CURETA GRACEY Nº 11-12	10,00	UN	27,08	270,80
23	11317	CURETA GRACEY Nº 13-14	10,00	UN	26,50	265,00
24	11316	CURETA GRACEY Nº 3-4	10,00	UN	24,79	247,90
25	11318	CURETA GRACEY Nº 5-6	10,00	UN	22,14	221,40
26	11319	CURETA MC CALL Nº 13-14	10,00	UN	32,02	320,20
27	11320	CURETA MC CALL Nº 17-18	10,00	UN	24,76	247,60
28	11321	ESCAVIADOR DUPLO 11 1/2	10,00	UN	11,63	116,30
29	11322	ESCAVADOR Nº 5	10,00	UN	6,18	61,80
30	11323	ESPATULA Nº 1 INFERIOR	10,00	UN	23,66	236,60
31	11324	ESPATULA Nº 24	5,00	UN	10,75	53,75



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

32	11325	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	10,00	UN	8,83	88,30
33	11326	ESPATULA SIMPLES 36	10,00	UN	8,82	88,20
34	11327	ESPATULA THOMPSON Nº 12	10,00	UN	32,66	326,60
35	3231	ESPELHO Nº 05 PARA EXAME CLINICO	10,00	UN	6,20	62,00
36	11328	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	10,00	UN	42,50	425,00
37	11329	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	10,00	UN	51,25	512,50
38	11330	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10,00	UN	47,90	479,00
39	11331	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10,00	UN	47,90	479,00
40	11332	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10,00	UN	47,90	479,00
41	11333	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10,00	UN	47,90	479,00
42	11334	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10,00	UN	47,90	479,00
43	11336	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10,00	UN	47,90	479,00
44	11337	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10,00	UN	47,90	479,00
45	11338	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10,00	UN	47,90	479,00
46	11339	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10,00	UN	47,90	479,00
47	11335	FÓRCEPS ADULTO Nº18 L	10,00	UN	47,90	479,00
48	11340	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10,00	UN	47,90	479,00
49	11341	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10,00	UN	47,90	479,00
50	11342	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10,00	UN	47,90	479,00
51	11343	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10,00	UN	47,90	479,00
52	11344	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10,00	UN	47,90	479,00
53	11345	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10,00	UN	47,90	479,00
54	11346	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10,00	UN	47,90	479,00
55	11347	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5,00	UN	47,90	239,50
56	11348	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5,00	UN	47,90	239,50
57	11349	LIMA PARA OSSO	10,00	UN	34,44	344,40
58	11350	MICROMOTOR E CONTRA ANGULO (baixa rotação)	10,00	UN	1.016,66	10.166,60
59	11351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	5,00	UN	13,33	66,65
60	11352	PINÇA ADSON COM DENTE	10,00	UN	12,66	126,60
61	11353	PINÇA ADSON SEM DENTE	10,00	UN	12,66	126,60
62	11354	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10,00	UN	10,78	107,80
63	11355	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10,00	UN	21,66	216,60
64	11356	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10,00	UN	21,66	216,60
65	11357	PINÇA MULLER	5,00	UN	28,10	140,50
66	11358	PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5,00	UN	59,37	296,85
67	11359	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5,00	UN	59,37	296,85
68	9243	Placa de vidro 10mm (15x7,5cm)	20,00	UN	12,80	256,00
69	11360	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5,00	UN	196,33	981,65
70	11361	PORTA AGULHA MATHIE	10,00	UN	49,84	498,40
71	11362	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	10,00	UN	156,33	1.563,30
72	11363	PORTA ALGODÃO 10 X 10 CM	10,00	UN	49,33	493,30
73	11364	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10,00	UN	27,93	279,30
74	11365	PORTA RESIDUOS	10,00	UN	35,00	350,00
75	11366	POTE DAPEN PLÁSTICO	15,00	UN	2,84	42,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

E

76	11367	POTE DAPEN VIDRO	15,00	UN	5,74	86,10
77	11368	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	15,00	UN	245,00	3.675,00
78	11369	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5,00	UN	41,14	205,70
79	11370	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50,00	UN	42,71	2.135,50
80	11371	SINDESMÓTOMO	5,00	UN	11,97	59,85
81	11372	SONDA ESPLORADORA Nº 5	50,00	UN	7,55	377,50
82	11373	SONDA MILIMETRADA	50,00	UN	29,95	1.497,50
83	11374	SUGADOR DE SANGUE	5,00	UN	15,88	79,40
84	11376	TESOURA BUCK RETA	50,00	UN	29,48	1.474,00
85	11375	TESOURA IRIS PONTA CURVA	20,00	UN	15,62	312,40
86	11377	TESOURA IRIS PONTA RETA	50,00	UN	15,62	781,00
87	11379	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequencia 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTATEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7,00	UN	1.000,00	7.000,00
88	11378	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4,00	UN	2.286,65	9.146,64
TOTAL						74.274,84

JUSTIFICATIVA: ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

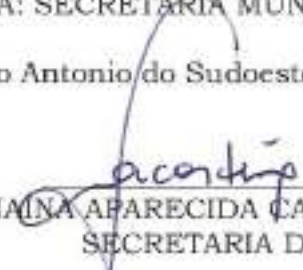
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2015.

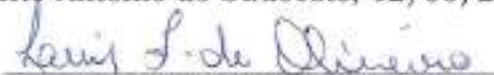

JANAÍNA APARECIDA CARMIANITI ORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	06.001.10.301.1001.02023	303
2015	1910	06.001.10.301.1001.02023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

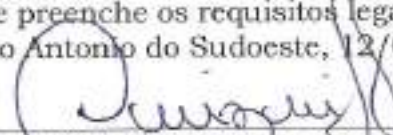


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

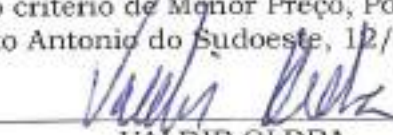
Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2015.


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em ____ de ____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2015

008

E

Página 1

Solicitação		Exibido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
34	Aquisição de Material	10/03/2015		183
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
552138-6	DAIANE RONISE SERAFINI	69/2015		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME		
Órgão		Entrega		
Código	Nome	Prazo		
08	SECRETARIA DE SAUDE	2 Dias		
Local				
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

Justificativa:

ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003170	ACIDO FOSFÓRICO 37% - 10ml	UN	150,00	5,32	828,00
009251	ADESIVO BOND - Agente de união, com flúor, fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4ML	UN	70,00	75,23	5.266,10
011242	Agulha gengival curta 30G para anestesia infiltrativa, triseleada, siliconizada e descartável, cx com 100	CAIXA	30,00	32,43	972,90
011250	Agulha gengival longa 27G para anestesia infiltrativa, triseleada, siliconizada e descartável, cx com 100	CAIXA	15,00	31,20	468,00
003216	AGULHAS METAL PARA SERINGA LUER	UN	5,00	7,50	37,50
003257	ALCOOL 70% 1.000 ML	UN	90,00	5,18	466,20
003200	ALGODÃO EM ROLETES - Com 100 unidades	PACOT	300,00	2,35	705,00
001381	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaína 200mg/g c/12 g	UN	40,00	7,83	313,20
003179	APLICADORES DESCARTÁVEIS extra fino (Estilo Microbush) - com 100 unidades	UN	40,00	10,83	433,20
003187	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	UN	30,00	2,42	72,60
3184	BANDA MATRIZ AÇO INOX 09MM	UN	40,00	2,15	86,00
011252	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 21MM	UN	10,00	40,81	408,10
011251	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM	UN	30,00	42,21	1.266,30
003193	BROCA DIAMANTADA 1091	UN	50,00	9,65	482,50
003195	BROCA DIAMANTADA 2200	UN	50,00	9,65	482,50
003197	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	UN	30,00	9,65	289,50
003199	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	UN	30,00	9,65	289,50
011259	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	UN	50,00	9,65	482,50
011260	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	UN	50,00	9,65	482,50
011251	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	UN	50,00	9,65	482,50
011253	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	UN	50,00	9,65	482,50
011254	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UN	50,00	9,65	482,50
011255	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	UN	50,00	9,65	482,50
011256	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UN	50,00	9,65	482,50
011257	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	UN	50,00	9,65	482,50
011258	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UN	50,00	9,65	482,50
011262	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	UN	50,00	9,65	482,50
011263	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	UN	50,00	9,65	482,50
011264	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	UN	50,00	9,65	482,50
011265	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N° 02	UN	50,00	9,65	482,50
011267	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N° 05	UN	50,00	9,65	482,50
011268	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N° 06	UN	50,00	9,65	482,50
011269	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N° 08	UN	50,00	9,65	482,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2015

009

E

					Página 7
011266	BRÓÇA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	UN	50,00	9,65	482,50
003227	CARIOSTÁTICO 30%	UN	50,00	25,05	1.302,50
009274	CARTÃO DE RAIO X - 01 FURO - C/100 UNIDADES	PACOT	10,00	8,25	82,50
009275	CARTÃO DE RAIO X - 2 FUROS - C/100 UNIDADES	PACOT	10,00	9,65	96,50
011270	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	20,00	33,80	676,00
011271	Cloreto de lidocaína a 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 tubetes	CAIXA	10,00	46,35	463,50
003178	Cloreto de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Noradrenalina 1.50.000- CX COM 50 CAPSULAS DE 1,8ml	CAIXA	50,00	62,00	3.100,00
011272	Cloreto de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000 - cx c/ 50	CAIXA	30,00	79,40	2.382,00
011273	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PACOT	150,00	24,08	3.612,00
confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas de diamante e oitadas para dentro que evitam soltura dos fios, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 un.					
011274	CREME DENTAL COM FLUOR - 90G	UN	100,00	5,88	588,00
011275	CREME DENTAL SEM FLUOR - 100G	UN	20,00	7,96	159,20
011278	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UN	CAIXA	20,00	23,38	467,60
009248	Curativo alveolar - 10g	UN	15,00	25,27	379,00
009235	Defergente Escamático - frascos de 1 litro	UN	50,00	49,50	2.475,00
003230	ESCOVA DE ROBSON (PARA PROFALIXA) RETA	UN	100,00	2,19	219,00
003148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15CM)	UN	4.000,00	0,68	3.520,00
COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMÓPLÁSTICA					
003238	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	30,00	26,42	792,60
esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 16mg, completamente reabsorvível pelo organismo - 10 unidades					
003232	EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20 ML	FRASC	30,00	11,88	356,40
003214	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21mm	CAIXA	20,00	25,00	500,00
Cartuchos com 10 un. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar					
011282	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4 - 0	CAIXA	20,00	43,00	860,00
monofilamento preto, agulha triangular 20 mm3/8 - cx com 24 unidades					
011278	FIO DENTAL - COM 25 M	UN	4.000,00	1,36	5.440,00
001379	FIO DENTAL - ROLO COM 500 METROS	UN	30,00	8,79	263,70
011281	FLUOR GEL ACIDULADO - Fr - Com 200ml	UN	20,00	5,43	108,60
009260	FLUOR GEL NEUTRO - 200ML	UN	20,00	5,60	112,00
003239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A.	UN	15,00	6,53	97,95
capeador pulpar - 10g					
009236	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco 10 ml	UN	10,00	21,61	216,10
003240	IONÔMERO DE VIDRO	KT	60,00	42,00	2.520,00
(Pó e líquido) Cor A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10g e líquido c/ fr de 6G					
003243	IONÔMERO DE VIDRO	KT	20,00	147,50	2.950,00
(Cor A2), fotopolimerizável, modificado por resina, kit contendo 1 frasco c/ 5g de pó, 1 frasco c/ 2,5ml de líquido, 1 frasco c/ 2,5ml de primer e 1 frasco c/ 5 ml de agente de união					
003171	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	5,00	28,00	140,00
Com 100 unidades					
011283	Lâmina de bisturi nº 15 C - cx com 100 un	CAIXA	5,00	31,65	158,25
011284	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SERIE	KT	15,00	38,40	576,00
000222	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M - C/100 UNIDADES	CAIXA	50,00	23,05	1.152,50
000223	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P - COM 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	23,66	1.183,00
001457	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Creólástico	CAIXA	100,00	14,37	1.437,00
- eficiência de filtração bacteriana (af b) maior que 95% - tripla camada com filtro. - tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. - clipe nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. - caixa c/50 un					
011285	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco 200ml	UN	30,00	45,66	1.369,80
003183	ÓXIDO DE ZINCO	POTE	50,00	6,21	310,50
Pote com 50 gr material reparador provisório					
003185	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS	BLOCO	30,00	4,80	144,00
003186	PASTA PROFILÁTICA	UN	30,00	8,73	261,90
Com 80 gr					
009237	Pastilha evidenciadora de Placa Bacteriana	UN	50,00	27,83	1.391,50
frasco com 120 pastilhas					



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2015

010

1

					Página 3
009248	Película para raios X dental - adulto cx com 150 unidades	CAIXA	10,00	164,00	1.640,00
011286	Película para raios X dental - infantil cx com 150 unidades	CAIXA	10,00	164,00	1.640,00
003188	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 com 4g	UN	60,00	58,50	3.510,00
003189	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 com 4g	UN	60,00	58,50	3.510,00
003190	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 com 4g	UN	60,00	58,50	3.510,00
003191	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 com 4g	UN	20,00	58,50	1.170,00
003192	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 com 4g	UN	40,00	58,50	2.340,00
011287	RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	UN	50,00	58,50	2.925,00
003194	RESINA FLOW A1 unidade com 2g	UN	60,00	28,28	1.576,80
003196	RESINA FLOW A2 unidade com 2g	UN	60,00	28,28	1.576,80
003198	RESINA FLOW A3 unidade com 2g	UN	60,00	28,28	1.576,80
011288	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - 2G	UN	50,00	38,60	1.934,50
011289	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - emb. 10ml	UN	30,00	10,00	300,00
011289	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - emb. 500ml	UN	10,00	17,53	175,30
011291	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO emb. 10ml	UN	20,00	43,66	873,20
003206	SUGADOR DESCARTÁVEL Com 40 unidades	PACOT	500,00	4,25	2.125,00
009239	taça de borracha para profilaxia	UN	100,00	1,89	189,00
003172	TIRA DE LIXA DE AÇO - caixa com 12 unidades	UN	50,00	8,00	400,00
003174	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Caixa c/ 50 unidades de 4 mm x 170 mm cada	UN	40,00	4,30	172,00
003206	TIRA DE POLIÉSTER Com 50 unidades	PACOT	50,00	2,30	115,00
003221	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA Com 100 unidades	PACOT	300,00	8,88	2.664,00
011292	TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) frasco 10ml	UN	30,00	7,57	230,10
011293	VERNIZ FLUORETADO com 5% de fluoreto de sódio frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	UN	30,00	22,91	687,30
TOTAL					58.615,45

Lot:

002 INSTRUMENTAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011295	AFASTADOR MINNESSOTA CRAWOOD	UN	5,00	19,67	98,35
011294	AFASTADOR MINNESSOTA	UN	50,00	13,67	683,50
011296	ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	UN	10,00	25,50	255,00
011297	ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	UN	5,00	25,50	127,50
011298	ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	UN	5,00	73,94	369,70
011299	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	UN	5,00	64,02	320,12
011300	ALVEOLÔTOMO LUER CURVO	UN	8,00	58,93	471,44
011301	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO 1.400mw/cm2, com ponteira ótica preta	UN	10,00	1.095,00	10.950,00
011302	APLICADOR DE DIGAL DUPLO RETO	UN	10,00	7,27	72,70
011303	BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22 X 9 CM	UN	10,00	19,00	190,00
011304	BROQUEIRO DE ALUMINIO 15 FUROS	UN	15,00	16,16	242,40
011305	BROQUEIRO DE ALUMINIO 21 FUROS	UN	7,00	21,79	152,53
011306	BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUROS	UN	7,00	43,68	305,82
011307	CABO PARA BISTURI Nº 3	UN	7,00	8,80	61,60
011308	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UN	10,00	6,38	63,80
011309	CALCADOR Nº 3	UN	15,00	7,20	108,00
011310	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	UN	5,00	601,66	3.008,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2015

011

E

					Página 4
011311	CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIAMETRO	UN	10,00	17,18	257,70
011312	CURETA DE LUCAS 05	UN	10,00	13,05	130,50
011313	CURETA GOLDMAN FOX 1	UN	10,00	23,66	236,60
011314	CURETA GRACEY Nº 11-12	UN	10,00	27,08	270,80
011315	CURETA GRACEY Nº 1-2	UN	10,00	25,64	256,40
011317	CURETA GRACEY Nº 13-14	UN	10,00	26,50	265,00
011316	CURETA GRACEY Nº 3-4	UN	10,00	24,79	247,90
011318	CURETA GRACEY Nº 5-6	UN	10,00	22,14	221,40
011319	CURETA MC CALL Nº 13-14	UN	10,00	32,02	320,20
011320	CURETA MC CALL Nº 17-18	UN	10,00	24,76	247,60
011321	ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	UN	10,00	11,53	116,30
011322	ESCAVADOR Nº 5	UN	10,00	6,18	61,80
011323	ESPATULA Nº 1 INFERIOR	UN	10,00	23,88	238,80
011324	ESPATULA Nº 24	UN	5,00	10,75	53,75
011325	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	UN	10,00	8,83	88,30
011326	ESPATULA SIMPLES 36	UN	10,00	8,82	88,20
011327	ESPATULA THOMPSON Nº 12	UN	10,00	32,66	326,60
011328	ESPELHO Nº 05 PARA EXAME CLINICO	UN	10,00	6,20	62,00
011329	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	UN	10,00	42,50	425,00
011329	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	UN	10,00	51,25	512,50
011330	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UN	10,00	47,90	479,00
011331	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UN	10,00	47,90	479,00
011332	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UN	10,00	47,90	479,00
011333	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UN	10,00	47,90	479,00
011334	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UN	10,00	47,90	479,00
011335	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UN	10,00	47,90	479,00
011337	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	UN	10,00	47,90	479,00
011338	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UN	10,00	47,90	479,00
011339	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UN	10,00	47,90	479,00
011335	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UN	10,00	47,90	479,00
011340	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UN	10,00	47,90	479,00
011341	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UN	10,00	47,90	479,00
011342	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UN	10,00	47,90	479,00
011343	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	UN	10,00	47,90	479,00
011344	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	UN	10,00	47,90	479,00
011345	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	UN	10,00	47,90	479,00
011346	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	UN	10,00	47,90	479,00
011347	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UN	5,00	47,90	239,50
011348	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	UN	5,00	47,90	239,50
011349	LIMA PARA OSSO	UN	10,00	34,44	344,40
011350	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO (baixa rotação)	UN	10,00	1.016,66	10.166,60
011351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	UN	5,00	13,33	66,65
011352	PINÇA ADSON COM DENTE	UN	10,00	12,66	126,60
011353	PINÇA ADSON SEM DENTE	UN	10,00	12,66	126,60
011354	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	UN	10,00	10,76	107,60
011355	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UN	10,00	21,88	218,60
011356	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UN	10,00	21,88	218,60
011357	PINÇA MULLER	UN	5,00	28,10	140,50
011358	PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	UN	5,00	59,37	296,85
011359	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	UN	5,00	59,37	296,85
008243	Placa de vidro 10mm (15x7,5cm)	UN	20,00	12,80	256,00
011360	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	UN	5,00	196,33	981,65
011361	PORTA AGULHA MATHIE	UN	10,00	49,94	499,40
011362	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	UN	10,00	158,35	1.583,30
011363	PORTA ALGODÃO 10 X 10 CM	UN	10,00	49,33	493,30
011364	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	10,00	27,93	279,30
011365	PORTA RESÍDUOS	UN	10,00	38,00	380,00
011366	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	10,00	2,84	42,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2015

012

E

					Página 5
011367	POTE DAPEN VIDRO	UN	10,00	5,74	86,10
011368	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	15,00	245,00	3.675,00
011369	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	5,00	41,14	205,70
011370	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	UN	50,00	42,71	2.135,50
011371	SINDESMÔTOMO	UN	5,00	11,97	59,85
011372	SONDA ESPLORADORA Nº 5	UN	50,00	7,50	377,50
011373	SONDA MILIMETRADA	UN	50,00	29,98	1.497,50
011374	SUGADOR DE SANGUE	UN	5,00	15,88	79,40
011375	TESOURA BUCK RETA	UN	50,00	29,48	1.474,00
011375	TESOURA IRIS PONTA CURVA	UN	20,00	15,62	312,40
011377	TESOURA IRIS PONTA RETA	UN	50,00	15,62	781,00
011379	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequencia 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTATEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	UN	7,00	1.000,00	7.000,00
011378	ULTRASSOM PIEZOELETRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	UN	4,00	2.286,66	9.146,64
				TOTAL	74.274,84
				TOTAL GERAL	172.790,29

LOTE: 1 - Lote 001- instrumental

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	odontosul	odontomedi	dental cora
1	AFASTADOR MINESSOTA	50	unidades	GOLGRAN	13,00	13,00	14,35
2	AFASTADOR MINESSOTA CRAWOOD	5	unidades	GOLGRAN	25,00		14,35
3	ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10	unidades	GOLGRAN	25,00	24,00	27,50
4	ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	5	unidades	GOLGRAN	25,00	24,00	27,50
5	ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	unidades	GOLGRAN	75,00	72,00	74,84
6	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	6	unidades	GOLGRAN	75,00	72,00	45,07
7	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	6	unidades	GOLGRAN	60,00	60,00	56,81
8	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, 1.400mw/cm2, com ponteira de fibra ótica preta	10	unidades	SDI	1.500,00	785,00	1.000,00
9	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10	unidades	GOLGRAN	6,00	6,90	8,91
10	BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22X9 CM	10	unidades	FAVA	22,00	17,00	18,00
11	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUIROS	15	unidades	KG	15,00	16,00	17,50
12	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUIROS	7	unidades	KG	18,00	19,00	28,38
13	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUIROS	7	unidades	KG	45,00	45,00	41,00
14	CABO PARA BISTURI Nº 3	7	unidades	GOLGRAN	8,00	7,90	10,50
15	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	10	unidades	GOLGRAN	7,00	6,90	5,24
16	CALÇADOR 6332 Nº 3	15	unidades	GOLGRAN	8,00	6,90	6,72
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	5	unidades	KAVO	750,00	495,00	800,00
18	CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	15	unidades	FAVA	15,00	10,00	26,55
19	CURETA DE LUCAS 86	10	unidades	GOLGRAN	13,00	13,00	13,17
20	CURETA GOLDMAN FOX 1	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	20,00
21	CURETA GRACEY Nº 11-12	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	30,25
22	CURETA GRACEY Nº 1-2	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	25,93
23	CURETA GRACEY Nº 13-14	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	28,51
24	CURETA GRACEY Nº 3-4	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	23,38
25	CURETA GRACEY Nº 5-6	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	15,42
26	CURETA MC CALL Nº 13-14	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	45,07
27	CURETA MC CALL Nº 17-18	10	unidades	GOLGRAN	38,00	13,00	23,59
28	ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	10	unidades	GOLGRAN	7,00	7,90	20,00
29	ESCAVADOR Nº 5	10	unidades	GOLGRAN	7,00	7,90	4,56
30	ESPÁTULA Nº 1 INFERIOR	10	unidades	GOLGRAN	8,00	45,00	18,00
31	ESPÁTULA Nº 24	5	unidades	GOLGRAN	8,00	10,00	14,26
32	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	10	unidades	SS WHITE	9,00	6,50	11,00
33	ESPÁTULA SIMPLES 36	10	unidades	GOLGRAN	8,00	10,00	8,47
34	ESPÁTULA THOMPSON Nº 12	10	unidades	GOLGRAN	45,00	38,00	15,00
35	ESPELHO Nº 05 PLANO PARA EXAME CLÍNICO	10	unidades	BARASCH	5,00	6,50	7,10

13,67

19,67

25,50

25,50

73,94

64,02

58,93

109589

7,27

19,60

16,16

23,79

43,66

8,80

6,38

7,20

681,66

12,18

13,05

23,86

27,03

26,64

26,50

24,79

22,14

32,02

24,76

11,63

6,18

23,66

10,75

8,83

8,82

32,66

6,20

36	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	10	unidades	FAVA	35,00		50,00	42,50
37	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	10	unidades	FAVA	45,00	130,00	57,50	53,25
38	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
39	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
40	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
41	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
42	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
43	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
44	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
45	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
48	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
49	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
52	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
53	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
55	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
56	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5	unidades	GOLGRAN	45,00	46,00	52,74	42,90
57	LIMA PARA OSSO	10	unidades	GOLGRAN	32,00	35,00	36,33	34,44
58	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO (baixa rotação)	10	unidades	KAVO	1.300,00	950,00	800,00	1.066,66
59	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBACANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	5	unidades	UVEX	18,00	15,00	7,00	3,33
60	PINÇA ADSON COM DENTE	10	unidades	GOLGRAN	12,00	13,00	13,00	12,66
61	PINÇA ADSON SEM DENTE	10	unidades	GOLGRAN	12,00	13,00	13,00	12,66
62	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10	unidades	GOLGRAN	12,00	10,00	10,30	20,26
63	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10	unidades	GOLGRAN	18,00	24,00	23,00	21,66
64	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10	unidades	GOLGRAN	18,00	24,00	23,00	23,66
65	PINÇA MULLER	5	unidades	GOLGRAN	28,00	26,00	30,30	27,20
66	PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5	unidades	GOLGRAN	45,00	62,00	71,11	59,32
67	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5	unidades	GOLGRAN	45,00	62,00	71,11	59,32
68	PLACA DE VIDRO 10 mm (15x7,5mm)	20	unidades	GOLGRAN	12,00	16,00	10,40	12,80
69	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5	unidades	SCHUSTER	200,00	189,00	200,00	196,33
70	PORTA AGULHA MATHIE	10	unidades	GOLGRAN	38,00	45,00	51,54	44,84
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA	10	unidades	GOLGRAN	150,00	170,00	149,00	156,33
72	PORTA ALGODÃO 10X10 CM	10	unidades	FAVA	45,00	43,00	60,00	49,38
73	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	unidades	FAVA	30,00	24,50	29,30	22,93
74	PORTA RESÍDUOS	10	unidades	FAVA	45,00	40,00	20,00	38,00
75	POTE DAPEN PLÁSTICO	15	unidades	PREVEN	3,00	2,10	3,43	2,84
76	POTE DAPEN VIDRO	15	unidades	PREVEN	3,00	2,80	11,44	5,24

77	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	15 unidades	BLUE	250,00	240,00	500,00	245,00
78	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5 unidades	GOLGRAN	40,00	38,00	45,43	42,14
79	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50 unidades	GOLGRAN	40,00		45,43	42,14
80	SINDESMÓTOMO	5 unidades	GOLGRAN	12,00	13,00	10,93	33,93
81	SONDA ESPLORADORA Nº 5	50 unidades	GOLGRAN	7,00	7,90	7,77	2,65
82	SONDA MILIMETRADA	50 unidades	GOLGRAN	18,00	46,00	25,87	25,95
83	SUGADOR DE SANGUE	5 unidades	GOLGRAN	15,00	16,00	16,64	35,88
84	TEROURA ÍRIS PONTA CURVA	20 unidades	GOLGRAN	13,00	13,00	20,86	23,62
85	TESOURA BUCK RETA	50 unidades	GOLGRAN	28,00	30,00	30,44	25,98
86	TERSOURA ÍRIS PONTA RETA	50 unidades	GOLGRAN	13,00	13,00	20,86	23,62
87	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4 unidades	SCHUSTER	2.800,00	2.560,00	1.500,00	2.330,66
88	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequência 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTÁTEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7 unidades	ESPECIAL	800,00	688,00	2.000,00	1.000,00
TOTAL							

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço um dental corá	odonto medi	odonto sul	
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 10 ml 3330	150	und	4,70	6,35	2,00	5,52
2	ADESIVO BOND - agente de união, com flúor fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4 ml	70	und	126,70	29,00	70,00	75,23
3	AGULHAS DE METAL PARA SERINGA LUER	5	und	10,00	6,50	6,00	7,50
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL c/ 100	30	cx	42,30	27,00	28,00	32,43
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL c/ 100	15	cx	21,61	40,00	32,00	31,20
6	ÁLCOOL 70 % 1.000 ML	90	und	5,04	4,50	6,00	5,28
7	ALGODÃO EM ROLETES com 100 unidades	300	pct	2,70	2,65	1,70	2,35
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200 mg/g c/ 12 gr	40	und	9,00	7,50	7,00	7,83
9	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA FINO (estilo microbrush) - com 100 unidades	40	und	12,00	10,50	10,00	10,83
10	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30	und	3,15	2,30	1,80	2,42
11	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,5 MM	40	und	3,15	1,50	1,80	2,15
12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	30	und	49,43	35,00	3,00	42,24
13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 21 mm	10	und	49,43	35,00	38,00	40,83
14	BROCA DIAMANTADA 2200	50	und	10,80	8,50	32,00	9,65
15	BROCA DIAMANTADA 1091	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
16	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30	und	10,80	8,50	8,50	9,65
17	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30	und	10,80	8,50	8,50	9,65
18	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
19	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
20	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
21	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
22	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
23	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
24	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
25	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
26	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
27	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65
28	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50	und	10,80	8,50	8,50	9,65

34

017 E

29	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50	und	10,80	9,00	8,50	9,65
30	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50	und	10,96	9,00	8,00	9,65
31	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	50	und	10,96	9,00	8,00	9,65
32	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50	und	10,96	9,00	8,00	9,65
33	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50	und	10,96	9,00	8,00	9,65
34	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50	und	10,96	9,00	8,00	9,65
35	CARIOSTÁTICO 30%	50	und	29,16	24,00	25,00	26,05
36	CARTÃO DE RAIO X 1 FURO - C/ 100 UNID.	10	und	7,88	7,90	9,00	8,26
37	CARTÃO DE RAIO X 2 FURO - C/ 100 UNID.	10	und	11,06	8,90	9,00	9,65
38	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20	und	34,00	33,00	32,00	33,80
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% com hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000 - CX COM 50 CÁPSULAS DE 1,8 ml	50	cx	90,00	58,00	38,00	62,80
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50 TUBETES	10	cx	57,06	37,00	45,00	46,35
41	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CX C/ 50 TUBETES	30	cx	90,15	70,00	78,00	79,40
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades.	150	pct	31,74	18,50	22,00	24,08
43	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 gr	100	und	2,74	7,90	7,00	5,88
44	CREME DENTAL SEM FLUOR - 100 gr	20	und	8,00	8,90	7,00	7,96
45	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	20	cx	19,14	26,00	25,00	23,38
46	CURATIVO ALVEOLAR - 10 gr	15	und	29,83	21,00	25,00	25,22
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO - frascos de 1 litro	50	und	31,50	32,00	85,00	48,50
48	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA RETA	100	und	3,18	1,90	1,50	2,19
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15 cm) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA	4000	und	0,79	0,65	1,20	0,88
50	ESPONJA HEMOSTÁTICA - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - cx com 10 unidades	30	cx	27,28	24,00	28,00	26,42
51	EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - frasco com 20 ml	30	und	11,64	12,00	12,00	11,88

52	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 mm - cartucho com 10 unid. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20	und		28,75	50,00	25,00	34,58
53	FIO DENTAL - UNID. COM 500 MT	30	und		4,68	8,70	13,00	8,70
54	FIO DENTAL - UNID. COM 25 MT	4000	und		0,90	1,20	2,00	2,36
55	FLUOR GEL ACIDULADO - fr. Com 200 ml	20	und		4,60	4,70	7,00	5,43
56	FLUOR GEL NEUTRO - fr. Com 200 ml	20	und		5,10	4,70	7,00	5,60
57	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4-0, monofilamento preto, agulha triangular 20 mm 3/8 - caixa com 24 unidades.	20	cx		47,00	42,00	40,00	43,00
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - capeador pulpar - 10gr	15	und		7,40	5,20	7,00	6,53
59	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco com 10 ml	10	und		26,83	20,00	18,00	21,61
60	IONÔMERO DE VIDRO COR A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10 gr e líquido c/ fr de 8 gr.	60	kit		63,00	31,00	32,00	42,00
61	IONÔMERO DE VIDRO COR A2, fotopolimerizável, modificado por resina. Kit contendo 1 frasco c/ 5 gr de pó, 1 frasco c/ 2,5 ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5 ml de primer e 1 frasco de 5 ml de agente de união	20	kit		26,00	145,00	150,00	147,50
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - cx com 100 unidades	5	cx		33,00	22,00	40,00	31,65
63	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - cx com 100 unidades	5	cx		32,00	22,00	30,00	28,60
64	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SÉRIE	15	kit		35,22	40,00	40,00	38,40
65	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES caixas c/ 10	50	cx		23,00	23,00	25,00	23,66
66	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES caixas c/ 10	80	cx		23,00	23,00	25,00	23,66
67	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, eficiência filtragem bacteriana maior que 95%, tripla camada c/ filtro, tiras super resistentes c/ 40 cm de comp e clips nasal de alum. 14cm - caixa c/ 50 unidades	100	cx		9,63	8,50	25,00	14,37
68	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200 ml	30	und		56,00	39,00	42,00	45,66
69	ÓXIDO DE ZINCO - material restaurador provisório - pote com 50 gr	50	und		7,14	6,50	5,00	6,21
70	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCOS C/ 12 TIRAS	30	und		5,40	4,00	5,00	4,80
71	PASTA PROFILÁTICA - tubos com 90 gr	30	und		11,61	5,60	9,00	8,73
72	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco c/ 120 pastilhas	50	und		35,50	20,00	28,00	27,83
73	PELÍCULA PARA RAIOS X DENTAL - ADULTO - caixa com 150 unidades	10	cx		182,00	150,00	160,00	164,00
74	PELÍCULA PARA RAIOS X DENTAL - INFANTIL - caixa com 150 unidades	10	cx		162,00	160,00	170,00	164,00

75	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 - com 4 gr	60	und	66,50	54,00	55,00	58,50
76	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 - com 4 gr	60	und	66,50	54,00	55,00	58,50
77	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 - com 4 gr	60	und	66,50	54,00	55,00	58,50
78	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 - com 4 gr	20	und	66,50	54,00	55,00	58,50
79	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 - com 4 gr	40	und	66,50	54,00	55,00	58,50
80	RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	50	und	66,50	54,00	55,00	58,50
81	RESINA FLOW COR A1 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	26,00	28,00	26,28
82	RESINA FLOW COR A2 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	26,00	28,00	26,28
83	RESINA FLOW COR A3 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	26,00	28,00	26,28
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO - unidade com 2 gr	50	und	43,07	35,00	38,00	38,69
85	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 500 ml	10	und	17,60	13,00	22,00	17,53
86	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 10 ml	30	und	9,52	10,50	10,00	10,00
87	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	20	und	50,00	46,00	35,00	43,66
88	SUGADOR DESCARTÁVEL - pacote com 40 unidades	500	pct	4,56	3,70	4,50	4,25
89	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	100	und	2,67	1,50	1,50	1,79
90	TIRA DE LIXA DE AÇO - pacotes c/ 12 unidades	50	und	8,71	6,30	9,00	8,00
91	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades de 4mm x 170 mm cada	40	und	3,41	1,50	8,00	4,30
92	TIRA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades	50	und	3,41	1,50	2,00	2,30
93	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA - pacotes com 100 unidades	300	pct	10,15	7,50	9,00	8,88
94	TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) - frasco com 10 ml	30	und	8,71	7,30	7,00	7,67
95	VERNIZ FLUORETADO com 5% de Fluoreto de Sódio - frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30	und	26,74	20,00	22,00	22,91

ODONTOSUL LTDA

Rua: Leonardo Júlio Perna, nº 29, Centri

Cep: 85900-240 Toledo - PR

CNPJ: 04.971.211/0001-22 IE: 90254694

Fone: (45) 3252-2696 Fax: (45) 3378-19

OBJETO: Aquisição de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSF - COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máxima
1		AFASTADOR MINESSOTA	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 13,00
2		AFASTADOR MINESSOTA CRAWOOD	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 25,00
3		ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 25,00
4		ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 25,00
5		ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 75,00
6		ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 75,00
7		ALVEOLÔTOMO LUER CURVO	6	unidades	GOLGRAN	R\$ 60,00
8	9242	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, 1.400mw/cm2, com ponteira de fibra ótica preta	10	unidades	SDI	R\$ 1.500,00
9		APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 6,00
10		BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22X9 CM	10	unidades	FAVA	R\$ 22,00
11		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUROS	15	unidades	KG	R\$ 15,00
12		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	7	unidades	KG	R\$ 18,00
13		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	7	unidades	KG	R\$ 45,00
14		CABO PARA BISTURI Nº 3	7	unidades	GOLGRAN	R\$ 6,00
15		CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 7,00
16		CALCADOR 6332 Nº 3	15	unidades	GOLGRAN	R\$ 8,00
17		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	5	unidades	KAVO	R\$ 750,00
18		CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	15	unidades	FAVA	R\$ 15,00
19		CURETA DE LUCAS 86	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 13,00
20		CURETA GOLDMAN FOX 1	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 36,00
21		CURETA GRACEY Nº 11-12	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
22		CURETA GRACEY Nº 1-2	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
23		CURETA GRACEY Nº 13-14	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00

24		CURETA GRACEY Nº 3-4	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
25		CURETA GRACEY Nº 5-6	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
26		CURETA MC CALL Nº 13-14	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
27		CURETA MC CALL Nº 17-18	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
28		ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 7,00
29		ESCAVADOR Nº 5	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 7,00
30		ESPÁTULA Nº 1 INFERIOR	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 8,00
31	9240	ESPÁTULA Nº 24	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 8,00
32		ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	10	unidades	SS WHITE	R\$ 9,00
33		ESPÁTULA SIMPLES 36	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 8,00
34		ESPÁTULA THOMPSON Nº 12	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
35	3231	ESPELHO Nº 05 PLANO PARA EXAME CLÍNICO	10	unidades	BARASCH	R\$ 5,00
36		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	10	unidades	FAVA	R\$ 35,00
37		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	10	unidades	FAVA	R\$ 45,00
38		FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
39		FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
40		FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
41		FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
42		FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
43		FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
44		FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
45		FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
46		FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
47		FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
48		FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
49		FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
50		FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
51		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
52		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
53		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
54		FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
55		FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
56		FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
57		LIMA PARA OSSO	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 32,00
58		MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO (baixa rotação)	10	unidades	KAVO	R\$ 1.300,00
59		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBACANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	5	unidades	UVEX	R\$ 16,00
60		PINÇA ADSON COM DENTE	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 12,00
61		PINÇA ADSON SEM DENTE	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 12,00
62		PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 12,00
63		PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 18,00
64		PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 18,00
65		PINÇA MULLER	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 28,00
66		PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00

67		PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 45,00
68	9243	PLACA DE VIDRO 10 mm (15x7,5mm)	20	unidades	GOLGRAN	R\$ 12,00
69		PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5	unidades	SCHUSTER	R\$ 200,00
70		PORTA AGULHA MATHIE	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 38,00
71		PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA	10	unidades	GOLGRAN	R\$ 150,00
72		PORTA ALGODÃO 10X10 CM	10	unidades	FAVA	R\$ 45,00
73		PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	unidades	FAVA	R\$ 30,00
74		PORTA RESÍDUOS	10	unidades	FAVA	R\$ 45,00
75		POTE DAPEN PLÁSTICO	15	unidades	PREVEN	R\$ 3,00
76		POTE DAPEN VIDRO	15	unidades	PREVEN	R\$ 3,00
77		SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15	unidades	BLUE	R\$ 250,00
78		SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 40,00
79		SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 40,00
80		SINDESMÔTOMO	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 12,00
81		SONDA ESPLORADORA Nº 5	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 7,00
82		SONDA MILIMETRADA	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 18,00
83		SUGADOR DE SANGUE	5	unidades	GOLGRAN	R\$ 15,00
84		TEROURA IRIS PONTA CURVA	20	unidades	GOLGRAN	R\$ 13,00
85		TESOURA BUCK RETA	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 28,00
86		TERSOURA IRIS PONTA RETA	50	unidades	GOLGRAN	R\$ 13,00
87		ULTRASSOM PIEZOELETRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4	unidades	SCHUSTER	R\$ 2.800,00
88		ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequência 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTÁTEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7	unidades	ESPECIAL	R\$ 800,00
TOTAL						

**OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs
COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo
1	3170	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	150	un c/ 10 ml	MAQUIRA	R\$ 2,00
2	9251	ADESIVO BOND - agente de união, com flúor fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4 ml	70	fr. com 4 ml	DENTSPLY	R\$ 70,00
3	3218	AGULHAS DE METAL PARA SERINGA LUER	5	unidades	DELTA	R\$ 6,00
4		AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL	30	ex c/ 100 un	UNOJECT	R\$ 28,00

5		AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL	15	cx c/ 100 um	UNOJECT	R\$	32,00
6	257	ÁLGÓOL 70 % 1.000 ML	90	litros	ILHA	R\$	6,00
7	7	ALGODÃO EM ROLETES com 100 unidades	300	pacotes	WA	R\$	1,70
8	8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200 mg/g	40	fr c/ 12 gr	DFL	R\$	7,00
9	9	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA FINO (estilo microbrush) - com 100 unidades	40	tubos	FGM	R\$	10,00
10	10	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30	unidades	MAQUIRA	R\$	1,80
11	11	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,5 MM	40	unidades	MAQUIRA	R\$	1,80
12	12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	30	unidades	MAILLEFER	R\$	3,00
13	13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 21 mm	10	unidades	JET	R\$	38,00
14	14	BROCA DIAMANTADA 2200	50	unidades	KG	R\$	32,00
15	3193	BROCA DIAMANTADA 1091	50	unidades	KG	R\$	8,50
16	3197	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30	unidades	KG	R\$	8,50
17	3198	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30	unidades	KG	R\$	8,50
18	3201	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50	unidades	KG	R\$	8,50
19	3203	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50	unidades	KG	R\$	8,50
20	3204	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50	unidades	KG	R\$	8,50
21	3207	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50	unidades	KG	R\$	8,50
22	3210	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50	unidades	KG	R\$	8,50
23	3211	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50	unidades	KG	R\$	8,50
24		BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50	unidades	KG	R\$	8,50
25	3208	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50	unidades	KG	R\$	8,50
26	3213	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50	unidades	KG	R\$	8,50
27	3215	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50	unidades	KG	R\$	8,50
28	3217	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50	unidades	KG	R\$	8,50
29	3219	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50	unidades	KG	R\$	8,50
30	3224	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50	unidades	KG	R\$	8,00
31	3225	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	50	unidades	KG	R\$	8,00
32		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50	unidades	KG	R\$	8,00
33	3226	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50	unidades	KG	R\$	8,00
34		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50	unidades	KG	R\$	8,00
35	1373	CARIOSTÁTICO 30%	50	unidades	KG	R\$	25,00
36	9274	CARTÃO DE RAIOS X 1 FURO - C/ 100 UNID.	10	unidades	ESPECIAL	R\$	9,00
37	9275	CARTÃO DE RAIOS X 2 FURO - C/ 100 UNID.	10	unidades	ESPECIAL	R\$	9,00
38	3228	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20	unidades	DENTSPLY	R\$	32,00
39	3178	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% com hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000 - CX COM 50 CÁPSULAS DE 1,8 ml	50	caixas	DENTSPLY	R\$	38,00
40		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50 TUBETES	10	caixas	XILESTESIN	R\$	45,00
41		CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CX C/ 50 TUBETES	30	caixas	DFL	R\$	78,00

42	1432	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades.	150	pacotes	ERIMED	R\$ 22,00
43	495	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 gr	100	unidades	ESPECIAL	R\$ 7,00
44		CREME DENTAL SEM FLÚOR - 100 gr	20	unidades	ESPECIAL	R\$ 7,00
45	3229	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	20	caixas	TDV	R\$ 25,00
46	9246	CURATIVO ALVEOLAR - 10 gr	15	unidades	MAQUIRA	R\$ 25,00
47	9235	DETERGENTE ENZIMÁTICO - frascos de 1 litro	50	litros	RIOQUIMICA	R\$ 85,00
48	3230	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA RETA	100	unidades	PREVEN	R\$ 1,50
49	148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15 cm) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA	4.000	unidades	MEDFIO	R\$ 1,20
50	3238	ESPONJA HEMOSTÁTICA - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - cx com 10 unidades	30	caixas	TECNEW	R\$ 28,00
51	3232	EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - frasco com 20 ml	30	frascos	MAQUIRA	R\$ 12,00
52	3214	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 mm - cartucho com 10 unid. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20	cartuchos	VDW	R\$ 25,00
53	1379	FIO DENTAL - UNID. COM 500 MT	30	rolos	DANIFILL	R\$ 13,00
54		FIO DENTAL - UNID. COM 25 MT	4.000	unidades	PREVEN	R\$ 2,00
55	9261	FLÚOR GEL ACIDULADO - fr. Com 200 ml	20	frascos	MAQUIRA	R\$ 7,00
56	9260	FLÚOR GEL NEUTRO - fr. Com 200 ml	20	frascos	MAQUIRA	R\$ 7,00
57	3234	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4-0, monofilamento preto, agulha triangular 20 mm 3/8 - caixa com 24 unidades.	20	caixas	TECNOFIO	R\$ 40,00
58	3239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - capeador pulpar - 10gr	15	frascos	MAQUIRA	R\$ 7,00
59	9236	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco com 10 ml	10	frascos	MAQUIRA	R\$ 18,00
60	3240	IONÔMERO DE VIDRO COR A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10 gr e líquido c/ fr de 8 gr.	60	unidades	FGM	R\$ 32,00
61		IONÔMERO DE VIDRO COR A2, fotopolimerizável, modificado por resina. Kit contendo 1 frasco c/ 5 gr de pó, 1 frasco c/ 2,5 ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5 ml de primer e 1 frasco de 5 ml de agente de união	20	kits	DFL	R\$ 150,00
62	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - cx com 100 unidades	5	caixas	SOLIDOR	R\$ 40,00
63	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - cx com 100 unidades	5	caixas	SOLIDOR	R\$ 30,00
64	3212	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SÉRIE	15	jogos	MAILEFER	R\$ 40,00
65	222	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	50	caixas c/ 10	SUPERMAX	R\$ 25,00

66	223	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	80	caixas c/ 10	SUPERMAX	R\$ 25,00
67	1457	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, eficiência filtragem bacteriana maior que 95%, tripla camada c/ filtro, tiras super resistentes c/ 40 cm de comp e clips nasal de alum. 14cm - caixa c/ 50 unidades	100	caixas c/ 50 unidades	NEVE	R\$ 25,00
68	3181	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200 ml	30	frascos	KAVO	R\$ 42,00
69	3183	ÓXIDO DE ZINCO - material restaurador provisório - pote com 50 gr	50	frascos	MAQUIRA	R\$ 5,00
70	3185	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCOS C/ 12 TIRAS	30	bloccos	MAQUIRA	R\$ 5,00
71	3186	PASTA PROFILÁTICA - tubos com 90 gr	30	tubos	MAQUIRA	R\$ 9,00
72	9237	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco c/ 120 pastilhas	50	frascos	MAQUIRA	R\$ 28,00
73	9248	PELÍCULA PARA RAIOS DENTAI - ADULTO - caixa com 150 unidades	10	caixas	KODAK	R\$ 160,00
74		PELÍCULA PARA RAIOS DENTAI - INFANTIL - caixa com 150 unidades	10	caixas	KODAK	R\$ 170,00
75	3188	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 - com 4 gr	60	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
76	3189	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 - com 4 gr	60	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
77	3190	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 - com 4 gr	60	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
78	3191	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 - com 4 gr	20	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
79	3192	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 - com 4 gr	40	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
80		RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	50	unidades	CHARISMA	R\$ 55,00
81	3194	RESINA FLOW COR A1 - unidade com 2 gr	60	unidades	DFL	R\$ 28,00
82	3196	RESINA FLOW COR A2 - unidade com 2 gr	60	unidades	DFL	R\$ 28,00
83	3198	RESINA FLOW COR A3 - unidade com 2 gr	60	unidades	DFL	R\$ 28,00
84	1408	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO - unidade com 2 gr	50	unidades	DENTSPLY	R\$ 38,00
85		SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 500 ml	10	frascos	IODONTOSUL	R\$ 22,00
86	9238	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 10 ml	30	frascos	MAQUIRA	R\$ 10,00
87	9232	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	20	frascos	DENTSPLY	R\$ 35,00
88	3205	SUGADOR DESCARTÁVEL - pacote com 40 unidades	500	pacotes	WA	R\$ 4,50
89	9239	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	100	unidades	MICRODONT	R\$ 1,50
90	3172	TIRA DE LIXA DE AÇO - pacotes c/ 12 unidades	50	pacotes	MICRODONT	R\$ 9,00
91	3174	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades de 4mm x 170 mm cada	40	pacotes	PREVEN	R\$ 8,00
92	3206	TIRA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades	50	pacotes	MAQUIRA	R\$ 2,00
93	3221	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA - pacotes com 100 unidades	300	pacotes	SS PLUS	R\$ 9,00
94		TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) - frasco com 10 ml	30	frascos	MAQUIRA	R\$ 7,00
95	3209	VERNIZ FLUORETADO com 5% de Fluoreto de Sódio - frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30	frascos	SS WHITE	R\$ 22,00
TOTAL						

OBJETO: Aquisição de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município - COTACÃO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1		AFASTADOR MINESSOTA	50	unidades	13,00
2		AFASTADOR MINESSOTA CRAWOOD	5	unidades	
3		ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10	unidades	24,00
4		ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	5	unidades	24,00
5		ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	unidades	72,00
6		ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	unidades	72,00
7		ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	5	unidades	60,00
8	9242	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, 1.400mw/cm2, com ponteira de fibra ótica preta	10	unidades	785,00
9		APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10	unidades	6,90
10		BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22X9 CM	10	unidades	17,00
11		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUROS	15	unidades	16,00
12		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	7	unidades	19,00
13		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	7	unidades	45,00
14		CABO PARA BISTURI Nº 3	7	unidades	7,90
15		CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	10	unidades	6,90
16		CALCADOR 6332 Nº 3	15	unidades	6,90
17		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	5	unidades	495,00
18		CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	15	unidades	10,00
19		CURETA DE LUCAS 86	10	unidades	13,00
20		CURETA GOLDMAN FOX 1	10	unidades	13,00
21		CURETA GRACEY Nº 11-12	10	unidades	13,00
22		CURETA GRACEY Nº 1-2	10	unidades	13,00
23		CURETA GRACEY Nº 13-14	10	unidades	13,00
24		CURETA GRACEY Nº 3-4	10	unidades	13,00
25		CURETA GRACEY Nº 5-6	10	unidades	13,00
26		CURETA MC CALL Nº 13-14	10	unidades	13,00
27		CURETA MC CALL Nº 17-18	10	unidades	13,00
28		ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	10	unidades	7,90
29		ESCAVADOR Nº 5	10	unidades	7,90
30		ESPÁTULA Nº 1 INFERIOR	10	unidades	45,00
31	9240	ESPÁTULA Nº 24	5	unidades	10,00
32		ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	10	unidades	6,50
33		ESPÁTULA SIMPLES 36	10	unidades	10,00
34		ESPÁTULA THOMPSON Nº 12	10	unidades	38,00
35	3231	ESPELHO Nº 05 PLANO PARA EXAME CLÍNICO	10	unidades	6,50
36		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	10	unidades	
37		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	10	unidades	130,00

38	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10	unidades	46,00
39	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10	unidades	46,00
40	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10	unidades	46,00
41	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10	unidades	46,00
42	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10	unidades	46,00
43	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	10	unidades	46,00
44	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10	unidades	46,00
45	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10	unidades	46,00
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10	unidades	46,00
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10	unidades	46,00
48	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10	unidades	46,00
49	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10	unidades	46,00
50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10	unidades	46,00
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10	unidades	46,00
52	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10	unidades	46,00
53	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10	unidades	46,00
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10	unidades	46,00
55	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5	unidades	46,00
56	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5	unidades	46,00
57	LIMA PARA OSSO	10	unidades	35,00
58	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO (baixa rotação)	10	unidades	950,00
59	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTE INCOLORES	5	unidades	15,00
60	PINÇA ADSON COM DENTE	10	unidades	13,00
61	PINÇA ADSON SEM DENTE	10	unidades	13,00
62	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10	unidades	10,00
63	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10	unidades	24,00
64	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10	unidades	24,00
65	PINÇA MULLER	5	unidades	26,00
66	PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5	unidades	62,00
67	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5	unidades	62,00
68	9243 PLACA DE VIDRO 10 mm (15x7,5mm)	20	unidades	16,00
69	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5	unidades	189,00
70	PORTA AGULHA MATHIE	10	unidades	45,00
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA	10	unidades	170,00
72	PORTA ALGODÃO 10X10 CM	10	unidades	43,00
73	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	unidades	24,50
74	PORTA RESÍDUOS	10	unidades	40,00
75	POTE DAPEN PLÁSTICO	15	unidades	2,10
76	POTE DAPEN VIDRO	15	unidades	2,80
77	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15	unidades	240,00
78	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5	unidades	38,00
79	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50	unidades	
80	SINDESMÓTOMO	5	unidades	13,00
81	SONDA ESPLORADORA Nº 5	50	unidades	7,90

82	SONDA MILIMETRADA	50	unidades	46,00
83	SUGADOR DE SANGUE	5	unidades	16,00
84	TEROURA IRIS PONTA CURVA	20	unidades	13,00
85	TESOURA BUCK RETA	50	unidades	30,00
86	TERSOURA IRIS PONTA RETA	50	unidades	13,00
87	ULTRASSOM PIEZOELETRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4	unidades	2.560,00
88	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequência 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTÁTEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7	unidades	688,00
TOTAL				

OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município - COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	3170	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	150	un c/ 10 ml	6,39
2	9251	ADESIVO BOND - agente de união, com flúor fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4 ml	70	fr. com 4 ml	29,00
3	3216	AGULHAS DE METAL PARA SERINGA LUER	5	unidades	6,50
4		AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL	30	cx c/ 100 um	27,00
5		AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL	15	cx c/ 100 um	40,00
6	257	ÁLCOOL 70 % 1.000 ML	90	litros	4,50
7	7	ALGODÃO EM ROLETES com 100 unidades	300	pacotes	2,65
8	8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200 mg/g	40	fr c/ 12 gr	7,50
9	8	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA FINO (estilo microbrush) - com 100 unidades	40	tubos	10,50
10	10	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30	unidades	2,30
11	11	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,5 MM	40	unidades	1,50
12	12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	30	unidades	35,00
13	13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 21 mm	10	unidades	35,00
14	14	BROCA DIAMANTADA 2200	50	unidades	8,50
15	3193	BROCA DIAMANTADA 1091	50	unidades	8,50
16	3197	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30	unidades	8,50
17	3199	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30	unidades	8,50
18	3201	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50	unidades	8,50
19	3203	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50	unidades	8,50
20	3204	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50	unidades	8,50
21	3207	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50	unidades	8,50
22	3210	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50	unidades	8,50
23	3211	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50	unidades	8,50
24		BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50	unidades	8,50
25	3208	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50	unidades	8,50
26	3213	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50	unidades	8,50
27	3215	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50	unidades	8,50
28	3217	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50	unidades	8,50
29	3219	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50	unidades	9,00
30	3224	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50	unidades	9,00
31	3225	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	50	unidades	9,00
32		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50	unidades	9,00
33	3226	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50	unidades	9,00
34		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50	unidades	9,00
35	1373	CARIOSTÁTICO 30%	50	unidades	24,00
36	9274	CARTÃO DE RAIOS X 1 FURO - C/ 100 UNID.	10	unidades	7,90
37	9275	CARTÃO DE RAIOS X 2 FURO - C/ 100 UNID.	10	unidades	8,90

38	3228	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20	unidades	33,00
39	3178	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% com hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000 - CX COM 50 CÁPSULAS DE 1,8 ml	50	caixas	58,00
40		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50 TUBETES	10	caixas	37,00
41		CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CX C/ 50 TUBETES	30	caixas	70,00
42	1432	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades.	150	pacotes	18,50
43	495	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 gr	100	unidades	7,90
44		CREME DENTAL SEM FLUOR - 100 gr	20	unidades	8,90
45	3229	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	20	caixas	26,00
46	9246	CURATIVO ALVEOLAR - 10 gr	15	unidades	21,00
47	9235	DETERGENTE ENZIMÁTICO - frascos de 1 litro	50	litros	32,00
48	3230	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA RETA	100	unidades	1,90
49	148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15 cm) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA	4.000	unidades	0,65
50	3238	ESPONJA HEMOSTÁTICA - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - cx com 10 unidades	30	caixas	24,00
51	3232	EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - frasco com 20 ml	30	frascos	12,00
52	3214	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 mm - cartucho com 10 unid. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20	cartuchos	50,00
53	1379	FIO DENTAL - UNID. COM 500 MT	30	rolos	8,70
54		FIO DENTAL - UNID. COM 25 MT	4.000	unidades	1,20
55	9261	FLUOR GEL ACIDULADO - fr. Com 200 ml	20	frascos	4,70
56	9260	FLUOR GEL NEUTRO - fr. Com 200 ml	20	frascos	4,70
57	3234	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4-0, monofilamento preto, agulha triangular 20 mm 3/8 - caixa com 24 unidades.	20	caixas	42,00
58	3239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - capeador pulpar - 10gr	15	frascos	5,20
59	9236	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco com 10 ml	10	frascos	20,00
60	3240	IONÔMERO DE VIDRO COR A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10 gr e líquido c/ fr de 8 gr.	60	unidades	31,00
61		IONÔMERO DE VIDRO COR A2, fotopolimerizável, modificado por resina. Kit contendo 1 frasco c/ 5 gr de pó, 1 frasco c/ 2,5 ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5 ml de primer e 1 frasco de 5 ml de agente de união	20	kits	145,00
62	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - cx com 100 unidades	5	caixas	22,00
63	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - cx com 100 unidades	5	caixas	22,00
64	3212	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SÉRIE	15	jogos	40,00
65	222	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	50	caixas c/ 10	230,00
66	223	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	80	caixas c/ 10	230,00

67	1457	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, eficiência filtragem bacteriana maior que 95%, tripla camada c/ filtro, tiras super resistentes c/ 40 cm de comp e clips nasal de alum. 14cm - caixa c/ 50 unidades	100	caixas c/ 50 unidades	8,50
68	3181	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200 ml	30	frascos	39,00
69	3183	ÓXIDO DE ZINCO - material restaurador provisório - pote com 50 gr	50	frascos	6,50
70	3185	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCOS C/ 12 TIRAS	30	blocos	4,00
71	3186	PASTA PROFILÁTICA - tubos com 90 gr	30	tubos	5,60
72	9237	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco c/ 120 pastilhas	50	frascos	20,00
73	9248	PELICULA PARA RAIOS X DENTAL - ADULTO - caixa com 150 unidades	10	caixas	150,00
74		PELICULA PARA RAIOS X DENTAL - INFANTIL - caixa com 150 unidades	10	caixas	160,00
75	3188	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 - com 4 gr	60	unidades	54,00
76	3189	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 - com 4 gr	60	unidades	54,00
77	3190	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 - com 4 gr	60	unidades	54,00
78	3191	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 - com 4 gr	20	unidades	54,00
79	3192	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 - com 4 gr	40	unidades	54,00
80		RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	50	unidades	54,00
81	3194	RESINA FLOW COR A1 - unidade com 2 gr	60	unidades	26,00
82	3196	RESINA FLOW COR A2 - unidade com 2 gr	60	unidades	26,00
83	3198	RESINA FLOW COR A3 - unidade com 2 gr	60	unidades	26,00
84	1408	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO - unidade com 2 gr	50	unidades	35,00
85		SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 500 ml	10	frascos	13,00
86	9238	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 10 ml	30	frascos	10,50
87	9232	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	20	frascos	46,00
88	3205	SUGADOR DESCARTÁVEL - pacote com 40 unidades	500	pacotes	3,70
89	9239	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	100	unidades	1,50
90	3172	TIRA DE LIXA DE AÇO - pacotes c/ 12 unidades	50	pacotes	6,30
91	3174	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades de 4mm x 170 mm cada	40	pacotes	1,50
92	3206	TIRA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades	50	pacotes	1,50
93	3221	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA - pacotes com 100 unidades	300	pacotes	7,50
94		TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) frasco com 10 ml	30	frascos	7,30
95	3209	VERNIZ FLUORETADO com 5% de Fluoreto de Sódio - frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30	frascos	20,00
TOTAL					

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentalbestofda@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste Contato: Daiane

Endereço: CEP:

Fone/Fax: e-mail:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
1		ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 10 ml	150	und	4,70	705,00
2		ADESIVO BOND - agente de união, com flúor fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4 ml	70	und	126,70	8.869,00
3		AGULHAS DE METAL PARA SERINGA LUER	5	und	10,00	50,00
4		AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL c/ 100	30	cx	42,30	1.269,00
5		AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA INFILTRATIVA, TRIBISELADA, SILICONIZADA E DESCARTÁVEL c/ 100	15	cx	21,61	324,15
6		ÁLCOOL 70 % 1.000 ML	90	und	5,04	453,60
7		ALGODÃO EM ROLETES com 100 unidades	300	pct	2,70	810,00
8		ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200 mg/g c/ 12 gr	40	und	9,00	360,00
9		APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA FINO (estilo microbrush) - com 100 unidades	40	und	12,00	480,00
10		BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30	und	3,15	94,50
11		BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,5 MM	40	und	3,15	126,00
12		BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 mm	30	und	49,43	1.482,90
13		BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 21 mm	10	und	49,43	494,30
14		BROCA DIAMANTADA 2200	50	und	10,80	540,00
15		BROCA DIAMANTADA 1091	50	und	10,80	540,00
16		BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30	und	10,80	324,00
17		BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30	und	10,80	324,00
18		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50	und	10,80	540,00
19		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50	und	10,80	540,00
20		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50	und	10,80	540,00
21		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50	und	10,80	540,00
22		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50	und	10,80	540,00
23		BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50	und	10,80	540,00
24		BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50	und	10,80	540,00
25		BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50	und	10,80	540,00
26		BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50	und	10,80	540,00
27		BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50	und	10,80	540,00
28		BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50	und	10,80	540,00
29		BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50	und	10,80	540,00

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporá do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloestefda@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste Contato: Daiane

Endereço: CEP:

Fone/Fax: e-mail:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
30		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50	und	10,96	548,00
31		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	50	und	10,96	548,00
32		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50	und	10,96	548,00
33		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50	und	10,96	548,00
34		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50	und	10,96	548,00
35		CARIOSTÁTICO 30%	50	und	29,16	1.458,00
36		CARTÃO DE RAIO X 1 FURO - C/ 100 UNID.	10	und	7,88	78,80
37		CARTÃO DE RAIO X 2 FURO - C/ 100 UNID.	10	und	11,06	110,60
38		CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE	20	und	34,00	680,00
39		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% com hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000 - CX COM 50 CÁPSULAS DE 1,8 ml	50	cx	90,00	4.500,00
40		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM	10	cx	57,06	570,60
41		CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM	30	cx	90,15	2.704,50
42		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos presudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades.	150	pct	31,74	4.761,00
43		CREME DENTAL COM FLUOR - 90 gr	100	und	2,74	274,00
44		CREME DENTAL SEM FLUOR - 100 gr	20	und	8,00	160,00
45		CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	20	cx	19,14	382,80
46		CURATIVO ALVEOLAR - 10 gr	15	und	29,83	447,45
47		DETERGENTE ENZIMÁTICO - frascos de 1 litro	50	und	31,50	1.575,00
48		ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA RETA	100	und	3,18	318,00
49		ESCOVA DENTAL INFANTIL (15 cm) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA	4000	und	0,79	3.160,00
50		ESPONJA HEMOSTÁTICA - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - cx com 10 unidades	30	cx	27,28	818,40
51		EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - frasco com 20 ml	30	und	11,64	349,20

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

69695-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloestelida@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste Contato: Daiane

Endereço: CEP:

Fone/Fax: e-mail:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
52		EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 mm - cartucho com 10 unid. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20	und	28,75	575,00
53		FIO DENTAL - UNID. COM 500 MT	30	und	4,68	140,40
54		FIO DENTAL - UNID. COM 25 MT	4000	und	0,90	3.600,00
55		FLUOR GEL ACIDULADO - fr. Com 200 ml	20	und	4,60	92,00
56		FLUOR GEL NEUTRO - fr. Com 200 ml	20	und	5,10	102,00
57		FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4-0, monofilamento preto, agulha triangular 20 mm 3/8 - caixa com 24 unidades.	20	cx	47,00	940,00
58		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - capeador pulpar - 10gr	15	und	7,40	111,00
59		IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco com 10 ml	10	und	26,83	268,30
60		IONÔMERO DE VIDRO COR A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10 gr e líquido c/ fr de 8 gr.	60	kit	63,00	3.780,00
61		IONÔMERO DE VIDRO COR A2, fotopolimerizável, modificado por resina. Kit contendo 1 frasco c/ 5 gr de pó, 1 frasco c/ 2,5 ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5 ml de primer e 1 frasco de 5 ml de agente de união	20	kit	26,00	520,00
62		LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - cx com 100 unidades	5	cx	33,00	165,00
63		LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - cx com 100 unidades	5	cx	32,00	160,00
64		LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SÉRIE	15	kit	35,22	528,30
65		LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES caixas c/ 10	50	cx	230,00	11.500,00
66		LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES caixas c/ 10	80	cx	230,00	18.400,00
67		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, eficiência filtragem bacteriana maior que 95%, tripla camada c/ filtro, tiras super resistentes c/ 40 cm de comp e clips nasal de alum. 14cm - caixa c/ 50 unidades	100	cx	9,63	963,00
68		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200 ml	30	und	56,00	1.680,00
69		ÓXIDO DE ZINCO - material restaurador provisório - pote com 50 gr	50	und	7,14	357,00
70		PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCOS C/ 12 TIRAS	30	und	5,40	162,00
71		PASTA PROFILÁTICA - tubos com 90 gr	30	und	11,61	348,30

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloesteftda@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste Contato: Daiane

Endereço: CEP:

Fone/Fax: e-mail:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
72		PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco c/ 120 pastilhas	50	und	35,50	1.775,00
73		PELICULA PARA RAO X DENTAL - ADULTO - caixa com 150 unidades	10	cx	182,00	1.820,00
74		PELICULA PARA RAO X DENTAL - INFANTIL - caixa com 150 unidades	10	cx	162,00	1.620,00
75		RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 - com 4 gr	60	und	66,50	3.990,00
76		RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 - com 4 gr	60	und	66,50	3.990,00
77		RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 - com 4 gr	60	und	66,50	3.990,00
78		RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 - com 4 gr	20	und	66,50	1.330,00
79		RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 - com 4 gr	40	und	66,50	2.660,00
80		RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	50	und	66,50	3.325,00
81		RESINA FLOW COR A1 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	1.491,00
82		RESINA FLOW COR A2 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	1.491,00
83		RESINA FLOW COR A3 - unidade com 2 gr	60	und	24,85	1.491,00
84		SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO - unidade com 2 gr	50	und	43,07	2.153,50
85		SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 500 ml	10	und	17,60	176,00
86		SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - frasco com 10 ml	30	und	9,52	285,60
87		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	20	und	50,00	1.000,00
88		SUGADOR DESCARTÁVEL - pacote com 40 unidades	500	pct	4,56	2.280,00
89		TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	100	und	2,67	267,00
90		TIRA DE LIXA DE AÇO - pacotes c/ 12 unidades	50	und	8,71	435,50
91		TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades de 4mm x 170 mm cada	40	und	3,41	136,40
92		TIRA DE POLIÉSTER - pacotes c/ 50 unidades	50	und	3,41	170,50
93		TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA - pacotes com 100 unidades	300	pct	10,15	3.045,00
94		TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) - frasco com 10 ml	30	und	8,71	261,30
95		VERNIZ FLUORETADO com 5% de Fluoreto de Sódio - frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30	und	26,74	802,20
						133.193,10

Prazo de entrega: 10 dias úteis - Validade proposta: 30 dias

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89889-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloesteltda@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste

Contato: Daiane

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

e-mail:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
------	----	-----------	------	-----	----------	-------

Prazo pgto: A combinar

Iporã do Oeste SC, 03 de Março de 2015

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporá do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloestetida@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente:	Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste	Contato:	Daiane
Endereço:		CEP:	
Fone/Fax:		e-mail:	
Cidade:	Santo Antônio do Sudoeste	UF:	PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
1		AFASTADOR MINESSOTA	50	und	14,35	717,50
2		AFASTADOR MINESSOTA CRAWOOD	5	und	14,35	71,75
3		ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10	und	27,50	275,00
4		ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	5	und	27,50	137,50
5		ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 peças contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta)	5	und	74,84	374,20
6		ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo de 3 peças	6	und	45,07	270,42
7		ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	6	und	56,81	340,86
8		APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, 1.400mw/cm2, com ponteira de fibra ótica preta	10	und	1.000,00	10.000,00
9		APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10	und	8,91	89,10
10		BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22X9 CM	10	und	18,00	180,00
11		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUROS	15	und	17,50	262,50
12		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	7	und	28,38	198,66
13		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	7	und	41,00	287,00
14		CABO PARA BISTURI Nº 3	7	und	10,50	73,50
15		CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	10	und	5,24	52,40
16		CALCADOR 6332 Nº 3	15	und	6,72	100,80
17		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA,	5	und	800,00	4.000,00
18		CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	15	und	26,55	398,25
19		CURETA DE LUCAS 86	10	und	13,17	131,70
20		CURETA GOLDMAN FOX 1	10	und	20,00	200,00
21		CURETA GRACEY Nº 11-12	10	und	30,25	302,50
22		CURETA GRACEY Nº 1-2	10	und	25,93	259,30
23		CURETA GRACEY Nº 13-14	10	und	28,51	285,10
24		CURETA GRACEY Nº 3-4	10	und	23,38	233,80
25		CURETA GRACEY Nº 5-6	10	und	15,42	154,20
26		CURETA MC CALL Nº 13-14	10	und	45,07	450,70
27		CURETA MC CALL Nº 17-18	10	und	23,59	235,90
28		ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	10	und	20,00	200,00
29		ESCAVADOR Nº 5	10	und	4,56	45,60
30		ESPÁTULA Nº 1 INFERIOR	10	und	18,00	180,00
31		ESPÁTULA Nº 24	5	und	14,26	71,30
32		ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	10	und	11,00	110,00
33		ESPÁTULA SIMPLES 36	10	und	8,47	84,70
34		ESPÁTULA THOMPSON Nº 12	10	und	15,00	150,00

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloesteltda@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente:	Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste	Contato:	Daiane
Endereço:		CEP:	
Fone/Fax:		e-mail:	
Cidade:	Santo Antônio do Sudoeste	UF:	PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
35		EPELHO Nº 05 PLANO PARA EXAME CLÍNICO	10	und	7,10	71,00
36		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3	10	und	50,00	500,00
37		ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5	10	und	57,50	575,00
38		FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10	und	52,74	527,40
39		FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10	und	52,74	527,40
40		FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10	und	52,74	527,40
41		FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10	und	52,74	527,40
42		FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10	und	52,74	527,40
43		FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	10	und	52,74	527,40
44		FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10	und	52,74	527,40
45		FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10	und	52,74	527,40
46		FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10	und	52,74	527,40
47		FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10	und	52,74	527,40
48		FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10	und	52,74	527,40
49		FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10	und	52,74	527,40
50		FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10	und	52,74	527,40
51		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10	und	52,74	527,40
52		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10	und	52,74	527,40
53		FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10	und	52,74	527,40
54		FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10	und	52,74	527,40
55		FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5	und	52,74	263,70
56		FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5	und	52,74	263,70
57		LIMA PARA OSSO	10	und	36,33	363,30
58		MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO (baixa rotação)	10	und	800,00	8.000,00
59		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM	5	und	7,00	35,00
60		PINÇA ADSON COM DENTE	10	und	13,00	130,00
61		PINÇA ADSON SEM DENTE	10	und	13,00	130,00
62		PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10	und	10,30	103,00
63		PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10	und	23,00	230,00
64		PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10	und	23,00	230,00
65		PINÇA MULLER	5	und	30,30	151,50
66		PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5	und	71,11	355,55
67		PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5	und	71,11	355,55
68		PLACA DE VIDRO 10 mm (15x7,5mm)	20	und	10,40	208,00
69		PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5	und	200,00	1.000,00

DENTAL OESTE - EPP

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloesteitda@gmail.com

ORÇAMENTO

Ciente:	Fundo Mun de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste	Contato:	Daiane
Endereço:		CEP:	
Fone/Fax:		e-mail:	
Cidade:	Santo Antônio do Sudoeste	UF:	PR

ITEM	DO	DESCRIÇÃO	QTDE	und	Preço un	TOTAL
70		PORTA AGULHA MATHIE	10	und	51,54	515,40
71		PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	10	und	149,00	1.490,00
72		PORTA ALGODÃO 10X10 CM	10	und	60,00	600,00
73		PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	und	29,30	293,00
74		PORTA RESÍDUOS	10	und	20,00	200,00
75		POTE DAPEN PLASTICO	15	und	3,43	51,45
76		POTE DAPEN VIDRO	15	und	11,44	171,60
77		SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU	15	und	500,00	7.500,00
78		SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5	und	45,43	227,15
79		SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50	und	45,43	2.271,50
80		SINDESMOTOMO	5	und	10,93	54,65
81		SONDA ESPLORADORA Nº 5	50	und	7,77	388,50
82		SONDA MILIMETRADA	50	und	25,87	1.283,50
83		SUGADOR DE SANGUE	5	und	16,64	83,20
84		TEROURA ÍRIS PONTA CURVA	20	und	20,86	417,20
85		TESOURA BUCK RETA	50	und	30,44	1.522,00
86		TERSOURA ÍRIS PONTA RETA	50	und	20,86	1.043,00
87		ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4	und	1.500,00	6.000,00
88		ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequência 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTÁTEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7	und	2.000,00	14.000,00

80.977,49

Prazo de entrega: 10 dias úteis - Validade proposta: 30 dias

Prazo pgto: A combinar

Iporã do Oeste SC, 03 de Março de 2015

**BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Florianópolis, 251E - Centro - Chapecó - SC - Fone: (49) 3321-7979

CNPJ: 02.649.956/0001-44 - IE: 253.725.402

040

Página 1

03/03/2015 16:31:25

Cotação de Venda - Biodente**Nº Cotação
29729****10036 - Venda Ao Consumidor**

Rua Barão Do Rio Branco, Bairro Centro

Chapecó / SC - Cep: 89.800-000

Fone:

Data Emissão: **02/03/2015**Data Validade: **01/04/2015****Produtos**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
026033	AFASTA MINESSOTA GOLGRAN		50,0000	13,23	661,50
022474	ALAV TRINKS APIC 304 RETA		10,0000	17,32	173,20
013512	ALAV TRINKS APIC INF RETA		5,0000	18,13	90,65
002401	ALAV TRINKS SELD 1R ADULTO DIR		5,0000	18,13	90,65
002403	ALAV TRINKS SELD 1L ADULTO ESQ		5,0000	18,13	90,65
002404	ALAV TRINKS SELD 2 ADULTO RETA		5,0000	18,13	90,65
001859	ALAV TRINKS SELD INF DIR		6,0000	18,13	108,78
011214	ALAV TRINKS SELD INF ESQ		6,0000	18,13	108,78
001858	ALAV TRINKS SELD INF RET		6,0000	18,13	108,78
023515	ALICATE ALVEOLO TOMO LUER CV QUINELATO		6,0000	96,36	578,16
020582	CALCADOR P/DYCAL DUPLO TRINKS		10,0000	6,01	60,10
003710	BANDEJA 22X09X1.5CM FAVA MF289		10,0000	17,00	170,00
005892	BROQUEIRO 15 FURDS MISTO FG/CA PERFURA		15,0000	13,00	195,00
024724	BROQUEIRO 24 FURDS MISTO FG/CA PERFURA		7,0000	15,00	105,00
13700	BROQUEIRO 60 FURDS MISTO FG/CA PERFURA		7,0000	37,00	259,00
001840	CABO BISTURI N.3 WILCOS		7,0000	6,20	43,40
000201	CABO ESPELHO - TRINKS		10,0000	3,46	34,60
002428	CALCADOR 6332 3 TRINKS		15,0000	6,01	90,15
025805	EQ AR EXTRA TORQUE 505C KAVO		5,0000	711,00	3.555,00
005981	CUBA ASSEPSIA RED 09CM MF322 FAVA		15,0000	12,00	180,00
000595	CUR LUCAS 86 TRINKS		10,0000	5,78	57,80
015278	CUR GOLDMAN FOX 1 GOLGRAM		10,0000	35,00	350,00
003205	CUR GRACEY 11/12 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
025544	CUR GRACEY 01/2 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
003206	CUR GRACEY 13/14 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
024904	CUR GRACEY 03/4 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
003203	CUR GRACEY 05/6 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
024911	CUR MCCALL 13-14 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
011880	CUR MCCALL 17/18 MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	37,48	374,80
002242	ESCAV TRINKS 11.5		10,0000	5,78	57,80
002236	ESCAV TRINKS 05		10,0000	5,78	57,80
024922	ESPAT TIT 01 DUPLA MILLENIUM GOLGRAN		10,0000	54,58	545,80
000933	ESPAT TRINKS 24		5,0000	7,74	38,70
021302	ESPAT P/TONOMERO PLAST 142 AMERICANDENT		10,0000	4,00	40,00
002298	ESPAT TRINKS 36		10,0000	7,74	77,40
008422	ESPAT TITANIO 12 INDUSBELLO		10,0000	50,00	500,00
027369	ESPELHO 5 SURFACE PRIMA FRONT WILCOS		10,0000	7,00	70,00
05767	CX INOX 18X08X02 P/AUTOCLAVE MF 140PF-FAVA		10,0000	55,00	550,00
002602	CX INOX 18X08X05 P/AUTOCLAVE MF100PF FAVA		10,0000	48,00	480,00
006239	BOTICAO TRINKS 01 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006246	BOTICAO TRINKS 150 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
003337	BOTICAO TRINKS 151 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006240	BOTICAO TRINKS 16 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006241	BOTICAO TRINKS 17 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006242	BOTICAO TRINKS 18L ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006249	BOTICAO TRINKS 18R ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006248	BOTICAO TRINKS 65 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
006244	BOTICAO TRINKS 69 ADULTO		10,0000	51,98	519,80
001911	BOTICAO TRINKS 01 INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
002390	BOTICAO TRINKS 151 INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
017612	BOTICAO TRINKS 16 INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
012612	BOTICAO TRINKS 18L INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
002391	BOTICAO TRINKS 18R INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
006251	BOTICAO TRINKS 06 INFANTIL		10,0000	51,98	519,80
013396	BOTICAO TRINKS 65 INFANTIL		5,0000	51,98	259,90
001066	BOTICAO TRINKS 69 INFANTIL		5,0000	51,98	259,90
024934	LIMA OSSO 12 GOLGRAN		10,0000	31,97	319,70
031728	EQ MIC MOTOR 500 KAVO		10,0000	813,00	8.130,00
030220	EQ CONT ANG 500 KAVO		10,0000	652,00	6.520,00
006048	OCULOS SPITFIRE S1800X-UVEX		5,0000	38,00	190,00
003392	PINCA ADSON C/DENTE 12CM WILCOS		10,0000	13,50	135,00
002295	PINCA ADSON S/DENTE 12CM WILCOS		10,0000	12,50	125,00

**BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Florianópolis, 251E - Centro - Chapecó - SC - Fone: (49) 3321-7979

CNPJ: 02.649.956/0001-44 - IE: 253.725.402

Cotação de Venda - Biodente**041**

Página 2

03/03/2015 16:31:26

**Nº Cotação
29729****10036 - Venda Ao Consumidor**

Rua Barão Do Rio Branco, Bairro Centro

Chapecó / SC - Cep: 89.800-000

Fone:		Data Emissão:	02/03/2015	
		Data Validade:	01/04/2015	
002324	PINÇA ALGODAO TRINKS	10,0000	9,24	92,40
001842	PINÇA MOSQUITO 12.5CM CURVA WILCOS	10,0000	17,00	170,00
004288	PINÇA MOSQUITO 12.5CM RETA WILCOS	10,0000	18,00	180,00
003389	PINÇA MILLER WILCOS	5,0000	21,00	105,00
004201	PORTA AG MATHIEU 14CM WILCOS	10,0000	40,00	400,00
012319	PORTA AG MAYO HEGAR 14CM C/VIDEA GOLGRAN	10,0000	163,17	1.631,70
000840	PORTA ALGOD INOX LIMPO MF212 FAVA	10,0000	42,00	420,00
001845	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE WILCOS	10,0000	23,00	230,00
003217	PORTA ALGOD INOX SERV MF213 FAVA	10,0000	39,00	390,00
023860	POTE DAPPEN PLAST ROSA MAQUIRA	15,0000	2,00	30,00
022144	POTE DAPPEN VIDRO ARTVIDRO	15,0000	2,50	37,50
025939	EQ SELADORA SELAMAXX	15,0000	240,00	3.600,00
016014	SERINGA CARPULE C/REF TRINKS	5,0000	31,18	155,90
000582	SINDESMOTOMO TRINKS	5,0000	6,93	34,65
006151	EXPLOR 5 TRINKS	50,0000	6,47	323,50
001855	SONDA GOLDMAN FOX TRINKS	50,0000	8,09	404,50
024924	SUGADOR CIR FRAZIER 18CM GOLGRAN	5,0000	49,61	248,05
004385	TESOURA IRIS 11CM CURVA WILCOS	20,0000	14,00	280,00
024948	TESOURA BUCK 11CM RT GOLGRAN	50,0000	28,66	1.433,00
000969	TESOURA IRIS 11CM RETA WILCOS	50,0000	14,00	700,00

Total Produtos:	46.845,65
Acréscimos:	0,00
Descontos:	0,00
Valor Total Pedido:	46.845,65

Representante

000050 Paulo

Transportadora

Frete: Destinatário

Observações

Paulo, ___/___/___



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 -
PROCESSO Nº 70/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2015 de 12/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 172.790,29 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2015.


VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/03/2015
JORNAL:	DIGEM
EDIÇÃO:	8do E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/03/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	092 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0810

Página 74 / 082

ANDERSON MARTINS SOETE	08
PAMELA DAMILA WOODK	08
LUCAS GABRIEL WOODK	08
RIZQUEL DOS SANTOS	08
FELIPE MORAES DE LARA	08
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CARDOZO	08
LUIZ GILBERTO ZEBETTI KILU	08
MARIA EDUARDA SO-REIMER TONELLO	08
THAYLA DE ALMEIDA	08
GRACI RORTOS DE OLIVEIRA	08
ADRIAN MYTHAM MACARIO DA SILVA	08
BRUNO HENRIQUE BERTHA	08
RYN LAURE PADUNA BISMIO	08
APRILIA DE OLIVEIRA	08
GRACI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08
ALVARO VICENTE DE CARVALHO COLLA	08
RODRIGO GILACCO	08
ANA PAULA DE MELLO FRAGETE	08
VINICIUS EDUARDO FERREIRAS VIANA	08
BRUNA MYTEL DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	08
DALIANE DOS SANTOS	08
JESSE RACHICHE DOS SANTOS	08
FRANCIELI MORAES NOBRE	08
ADRIELI MARTINS DA CRUZ SOUZA VIANA	08
ANALISTINA SALIMATO MARTINS	08
GABRIEL FELIPE GOMES STROVER	08
YANESSA GUZONI	08
FERNANDA GABRIELE GILACCO	08
BRUNA FERREIRAS GARCIA PIVOTO	08
ALCANTARA HOLIAS DE OLIVEIRA	08
RAI CASARIN MUMBERG	08
CARELE RUINO DA SILVA	08
TONYNA DURO DON RAFFAELLI	08
FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	08
RIOLANDES STEFANO	08
MIKIAN CAPOEIRO CRISTINO	08
ELIANE RAFFAELLI DE OLIVEIRA	08
TAYNARA DA ROSA	08

o Lei complementar 123/2005 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2015 de 12/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR-EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 685.856,26 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 266/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

VALDIR OLDRA

C.P.F. nº 581.097.499-08

DISTRATADO: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CNPJ sob nº 10.651.554/0001-29

HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF Nº 007.843.259-32

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.066/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral para atendimento dos PSFs do município e para realização de plantões médicos no Centro Municipal de Saúde., Pregão nº 122/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, nove dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

Distratante

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

Distratado

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014

Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionado, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 15/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON - Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 -

PROCESSO Nº 70/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8955 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2015 de 12/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E MAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 172.790,29 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

PROCESSO Nº 72/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8955 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações



PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 018/2015, de 12/03/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
PROCESSO Nº 70/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **27/03/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/03/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1910	08.001.10.301.1001.02023	495
2015	1920	08.001.10.301.1001.02023	496

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
DATA DE ABERTURA: 27/03/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
DATA DE ABERTURA: 27/03/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO



- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame



e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 172.790,29 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,
em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 dias de março de 2015.

VALDIR ODEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: I - MATERIAL CONSUMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3170	ACIDO FOSFÓRICO 37% - 10ml	150,00	UN	5,52	828,00
2	9251	ADESIVO BOND - Agente de união, com flúor, fotopolimerizável, mono componente, para esmalte e dentina - 4ML	70,00	UN	75,23	5.266,10
3	11249	Aguilha gengival curta 30G para anestesia infiltrativa, trisiselada, siliconizada e descartável. cx com 100	30,00	CAIXA	32,43	972,90
4	11250	Aguilha gengival longa 27G para anestesia infiltrativa, trisiselada, siliconizada e descartável. cx com 100	15,00	CAIXA	31,20	468,00
5	3216	AGULHAS METAL PARA SERINGA LUER	5,00	UN	7,50	37,50
6	257	ALCOOL 70% 1.000 ML	90,00	UN	5,18	466,20
7	3200	ALGODÃO EM ROLETES Com 100 unidades	300,00	PACOT	2,35	705,00
8	1361	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, benzocaina 200mg/g c/12 g	40,00	UN	7,83	313,20
9	3179	APLICADORES DESCARTÁVEIS extra fino (Estilo Microbush) - com 100 unidades	40,00	UN	10,83	433,20
10	3187	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,7 MM	30,00	UN	2,42	72,60
11	3184	BANDA MATRIZ AÇO INOX 05MM	40,00	UN	2,16	86,00
12	11252	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 21MM	10,00	UN	40,81	408,10
13	11251	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM	30,00	UN	42,21	1.266,30
14	3193	BROCA DIAMANTADA 1091	50,00	UN	9,65	482,50
15	3195	BROCA DIAMANTADA 2200	50,00	UN	9,65	482,50
16	3197	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1302	30,00	UN	9,65	289,50
17	3199	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1342	30,00	UN	9,65	289,50
18	11259	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1012	50,00	UN	9,65	482,50
19	11260	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1014	50,00	UN	9,65	482,50
20	11261	BROCA ESFÉRICA DIAM. HASTE LONGA 1016	50,00	UN	9,65	482,50
21	11253	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	50,00	UN	9,65	482,50
22	11254	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	50,00	UN	9,65	482,50
23	11255	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	50,00	UN	9,65	482,50
24	11256	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	50,00	UN	9,65	482,50
25	11257	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	50,00	UN	9,65	482,50
26	11258	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	50,00	UN	9,65	482,50
27	11262	BROCA PARA ACABAMENTO 2135 F	50,00	UN	9,65	482,50
28	11263	BROCA PARA ACABAMENTO 3118 F	50,00	UN	9,65	482,50
29	11264	BROCA PARA ACABAMENTO 3168 F	50,00	UN	9,65	482,50
30	11265	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50,00	UN	9,65	482,50
31	11267	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 05	50,00	UN	9,65	482,50
32	11268	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	50,00	UN	9,65	482,50
33	11269	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	50,00	UN	9,65	482,50
34	11266	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	50,00	UN	9,65	482,50
35	3227	CARIOSTÁTICO 30%	50,00	UN	26,05	1.302,50
36	9274	CARTÃO DE RAIO X - 01 FURO - C/100 UNIDADES	10,00	PACOT	8,26	82,60
37	9275	CARTÃO DE RAIO X - 2 FUIROS - C/100 UNIDADES	10,00	PACOT	9,65	96,50
38	11270	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20,00	UN	33,80	676,00
39	11271	Clontrato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 tubetes	10,00	CAIXA	46,35	463,50

40	3176	Cloridrato de Lidocaina a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000- CX COM 50 CAPSULAS DE 1,8ml	50,00	CAIXA	62,00	3.100,00
41	11272	Cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000 - cx c/ 50	30,00	CAIXA	79,40	2.382,00
42	11273	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA confeccionada com 13 fios em tamanho de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 un.	150,00	PACOT	24,08	3.612,00
43	11274	CREME DENTAL COM FLUOR - 90G	100,00	UN	5,88	588,00
44	11275	CREME DENTAL SEM FLUOR - 100G	20,00	UN	7,96	159,20
45	11276	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UN	20,00	CAIXA	23,38	467,60
46	9246	Curativo alveolar - 10g	15,00	UN	25,27	379,05
47	9235	Detergente Enzimático - frascos de 1 litro	50,00	UN	49,50	2.475,00
48	3230	ESCOVA DE ROBSON (PARA PROFALIXIA) RETA	100,00	UN	2,19	219,00
49	148	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15CM) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLASTICA	4.000,00	UN	0,88	3.520,00
50	3238	ESPONJA HEMOSTÁTICA esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo - 10 unidades	30,00	CAIXA	26,42	792,60
51	3232	EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20 ML	30,00	FRASC	11,88	356,40
52	3214	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21mm Cartuchos com 10 un. Instrumentos farpados, indicados para remoção do conteúdo pulpar	20,00	CAIXA	25,00	500,00
53	11282	FIO DE SUTURA - AGULHADO DE NYLON 4 - 0 monofilamento preto, agulha triangular 20 mm3/8 - cx com 24 unidades	20,00	CAIXA	43,00	860,00
54	11278	FIO DENTAL - COM 25 M	4.000,00	UN	1,36	5.440,00
55	1379	FIO DENTAL - ROLO COM 500 METROS	30,00	UN	8,79	263,70
56	11281	FLUOR GEL ACIDULADO - Fr - Com 200ml	20,00	UN	5,43	108,60
57	9260	FLUOR GEL NEUTRO - 200ML	20,00	UN	5,60	112,00
58	3239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. capeador pulpar - 10g	15,00	UN	6,53	97,95
59	9236	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular - frasco 10 ml	10,00	UN	21,61	216,10
60	3243	IONÔMERO DE VIDRO (Cor A2), fotopolimerizável, modificado por resina, kit contendo 1 frasco c/ 5g de pó, 1 frasco c/ 2,5ml do líquido, 1 frasco c/ 2,5ml de primer e 1 frasco c/ 5 ml de agente de união	20,00	KT	147,50	2.950,00
61	3240	IONÔMERO DE VIDRO (Pó e líquido) Cor A2, autopolimerizável - pó c/ fr de 10g e líquido c/ fr de 8G	60,00	KT	42,00	2.520,00
62	3171	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Com 100 unidades	5,00	CAIXA	28,00	140,00
63	11283	Lâmina de bisturi nº 15 C - cx com 100 uni	5,00	CAIXA	31,65	158,25
64	11284	LIMAS DE CANAL TIPO KERR - JOGO 1ª E 2ª SERIE	15,00	KT	38,40	576,00
65	222	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM M - C/100 UNIDADES	60,00	CAIXA	23,66	1.183,00
66	223	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTO TAM P - COM 100 UNIDADES	60,00	CAIXA	23,66	1.892,60
67	1457	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/relástico - eficiência de filtragem bacteriana (efb) maior que 95% - tripla camada com filtro. - tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. - clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa c/50 un	100,00	CAIXA	14,37	1.437,00

68	11285	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco 200ml	30,00	UN	45,66	1.369,80
69	3183	ÓXIDO DE ZINCO Pote com 50 gr	50,00	POTE	6,21	310,50
70	3185	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS	30,00	BLOCO	4,80	144,00
71	3188	PASTA PROFILÁTICA Com 90 gr	30,00	UN	8,73	261,90
72	9237	Pastilha evidenciadora de Placa Bacteriana frasco com 120 pastilhas	50,00	UN	27,83	1.391,50
73	9248	Película para raio X dental - adulto cx com 150 unidades	10,00	CAIXA	164,00	1.640,00
74	11286	Película para raio X dental - infantil cx com 150 unidades	10,00	CAIXA	164,00	1.640,00
75	3188	RESINA COMPOSTA FOTO COR A1 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
76	3189	RESINA COMPOSTA FOTO COR A2 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
77	3190	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3 com 4g	60,00	UN	58,50	3.510,00
78	3191	RESINA COMPOSTA FOTO COR A3,5 com 4g	20,00	UN	58,50	1.170,00
79	3192	RESINA COMPOSTA FOTO COR B1 com 4g	40,00	UN	58,50	2.340,00
80	11287	RESINA COMPOSTA FOTO PARA DENTINA - OA2	50,00	UN	58,50	2.925,00
81	3194	RESINA FLOW A1 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
82	3196	RESINA FLOW A2 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
83	3198	RESINA FLOW A3 unidade com 2g	60,00	UN	26,28	1.576,80
84	11288	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - 2G	50,00	UN	38,69	1.934,50
85	11290	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - emb. 10ml	30,00	UN	10,00	300,00
86	11289	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA emb. 500ml	10,00	UN	17,53	175,30
87	11291	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO emb. 10ml	20,00	UN	43,66	873,20
88	3205	SUGADOR DESCARTÁVEL Com 40 unidades	500,00	PACOT	4,25	2.125,00
89	9239	faça de borracha para profilaxia	100,00	UN	1,89	189,00
90	3172	TIRA DE LIXA DE AÇO - caixa com 12 unidades	50,00	UN	8,00	400,00
91	3174	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Caixa c/ 50 unidades de 4 mm x 170 mm cada	40,00	UN	4,30	172,00
92	3206	TIRA DE POLIÉSTER Com 50 unidades	50,00	PACOT	2,30	115,00
93	3221	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA Com 100 unidades	300,00	PACOT	8,88	2.664,00
94	11292	TRICRESOL FORMALINA (curativo de demora para canal) frasco 10ml	30,00	UN	7,67	230,10
95	11293	VERNIZ FLUORETADO com 5% de fluoreto de sódio frasco com 10 ml (com base adesiva de resinas naturais)	30,00	UN	22,91	687,30
TOTAL						98.515,45

LOTE - 2 - INSTRUMENTAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11294	AFASTADOR MINNESSOTA	50,00	UN	13,67	683,50
2	11295	AFASTADOR MINNESSOTA CRAWOOD	5,00	UN	19,67	98,35
3	11296	ALAVANCA APICAL RETA - ADULTO	10,00	UN	25,50	255,00
4	11297	ALAVANCA APICAL RETA - INFANTIL - CABO OCO	5,00	UN	25,50	127,50
5	11298	ALAVANCA SELDIN ADULTO - jogo de 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	5,00	UN	73,94	369,70
6	11299	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - jogo 3 pcs contendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta	6,00	UN	64,02	384,12
7	11300	ALVEOLÔTOMO LUER CURVO	6,00	UN	58,93	353,58
8	11301	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO 1.400mw/cm2, com ponteira ótica preta	10,00	UN	1.095,00	10.950,00
9	11302	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO	10,00	UN	7,27	72,70
10	11303	BANDEJA CLÍNICA DE INOX TAMANHO 22 X 9 CM	10,00	UN	19,00	190,00
11	11304	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 FUROS	15,00	UN	16,16	242,40
12	11305	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	7,00	UN	21,79	152,53

13	11306	BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUIROS	7,00	UN	43,66	305,62
14	11307	CABO PARA BISTURI Nº 3	7,00	UN	8,80	61,60
15	11308	CABO PARA ESPELHO CLINICO	10,00	UN	6,38	63,80
16	11309	CALCADOR Nº 3	15,00	UN	7,20	108,00
17	11310	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TORQUE PUSH BUTTON E SPRAY TRIPLO	5,00	UN	681,66	3.408,30
18	11311	CUBA DE INOX REDONDA 8 CM DE DIAMETRO	15,00	UN	17,18	257,70
19	11312	CURETA DE LUCAS 86	10,00	UN	13,05	130,50
20	11313	CURETA GOLDMAN FOX 1	10,00	UN	23,66	236,60
21	11315	CURETA GRACEY Nº 1-2	10,00	UN	25,64	256,40
22	11314	CURETA GRACEY Nº 11-12	10,00	UN	27,08	270,80
23	11317	CURETA GRACEY Nº 13-14	10,00	UN	26,50	265,00
24	11316	CURETA GRACEY Nº 3-4	10,00	UN	24,79	247,90
25	11318	CURETA GRACEY Nº 5-6	10,00	UN	22,14	221,40
26	11319	CURETA MC CALL Nº 13-14	10,00	UN	32,02	320,20
27	11320	CURETA MC CALL Nº 17-18	10,00	UN	24,76	247,60
28	11321	ESCARIADOR DUPLO 11 1/2	10,00	UN	11,63	116,30
29	11322	ESCAVADOR Nº 5	10,00	UN	6,18	61,80
30	11323	ESPATULA Nº 1 INFERIOR	10,00	UN	23,66	236,60
31	11324	ESPATULA Nº 24	5,00	UN	10,75	53,75
32	11325	ESPATULA PLÁSTICA PARA MANIPULAR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	10,00	UN	8,63	86,30
33	11326	ESPATULA SIMPLES 36	10,00	UN	8,82	88,20
34	11327	ESPATULA THOMPSON Nº 12	10,00	UN	32,66	326,60
35	3231	ESPELHO Nº 05 PARA EXAME CLINICO	10,00	UN	6,20	62,00
36	11328	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 3 CM	10,00	UN	42,50	425,00
37	11329	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTOS 18 X 8 X 5 CM	10,00	UN	51,25	512,50
38	11330	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	10,00	UN	47,90	479,00
39	11331	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	10,00	UN	47,90	479,00
40	11332	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	10,00	UN	47,90	479,00
41	11333	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	10,00	UN	47,90	479,00
42	11334	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	10,00	UN	47,90	479,00
43	11336	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	10,00	UN	47,90	479,00
44	11337	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	10,00	UN	47,90	479,00
45	11338	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	10,00	UN	47,90	479,00
46	11339	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	10,00	UN	47,90	479,00
47	11335	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	10,00	UN	47,90	479,00
48	11340	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	10,00	UN	47,90	479,00
49	11341	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10,00	UN	47,90	479,00
50	11342	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10,00	UN	47,90	479,00
51	11343	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D	10,00	UN	47,90	479,00
52	11344	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	10,00	UN	47,90	479,00
53	11345	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	10,00	UN	47,90	479,00
54	11346	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10,00	UN	47,90	479,00
55	11347	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	5,00	UN	47,90	239,50
56	11348	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	5,00	UN	47,90	239,50
57	11349	LIMA PARA OSSO	10,00	UN	34,44	344,40
58	11350	MICROMOTOR E CONTRA ANGULO (baixa rotação)	10,00	UN	1.016,66	10.166,60
59	11351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	5,00	UN	13,33	66,65
60	11352	PINÇA ADSON COM DENTE	10,00	UN	12,66	126,60
61	11353	PINÇA ADSON SEM DENTE	10,00	UN	12,66	126,60
62	11354	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - para jogo clínico	10,00	UN	10,76	107,60
63	11355	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	10,00	UN	21,66	216,60
64	11356	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	10,00	UN	21,66	216,60
65	11357	PINÇA MULLER	5,00	UN	28,10	140,50
66	11358	PINÇA PARA RAIZ INFERIOR	5,00	UN	59,37	296,85
67	11359	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	5,00	UN	59,37	296,85

68	9243	Placa de vidro 10mm (15x7,5cm)	20,00	UN	12,80	256,00
69	11360	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED DE FIBRA ÓTICA DA MARCA SCHUSTER MODELO EMITER C	5,00	UN	196,33	981,65
70	11361	PORTA AGULHA MATHIE	10,00	UN	49,84	498,40
71	11362	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	10,00	UN	156,33	1.563,30
72	11363	PORTA ALGODÃO 10 X 10 CM	10,00	UN	49,33	493,30
73	11364	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10,00	UN	27,93	279,30
74	11365	PORTA RESÍDUOS	10,00	UN	35,00	350,00
75	11366	POTE DAPEN PLÁSTICO	15,00	UN	2,84	42,60
76	11367	POTE DAPEN VIDRO	15,00	UN	5,74	86,10
77	11368	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	15,00	UN	245,00	3.675,00
78	11369	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5,00	UN	41,14	205,70
79	11370	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	50,00	UN	42,71	2.135,50
80	11371	SINDESMÓTOMO	5,00	UN	11,97	59,85
81	11372	SONDA ESPLORADORA Nº 5	50,00	UN	7,55	377,50
82	11373	SONDA MILIMETRADA	50,00	UN	29,95	1.497,50
83	11374	SUGADOR DE SANGUE	5,00	UN	15,88	79,40
84	11376	TESOURA BUCK RETA	50,00	UN	29,48	1.474,00
85	11375	TESOURA IRIS PONTA CURVA	20,00	UN	15,62	312,40
86	11377	TESOURA IRIS PONTA RETA	50,00	UN	15,62	781,00
87	11379	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequência 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTATEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	7,00	UN	1.000,00	7.000,00
88	11378	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	4,00	UN	2.296,66	9.146,64
TOTAL						74.274,84

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 018/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 018/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 018/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

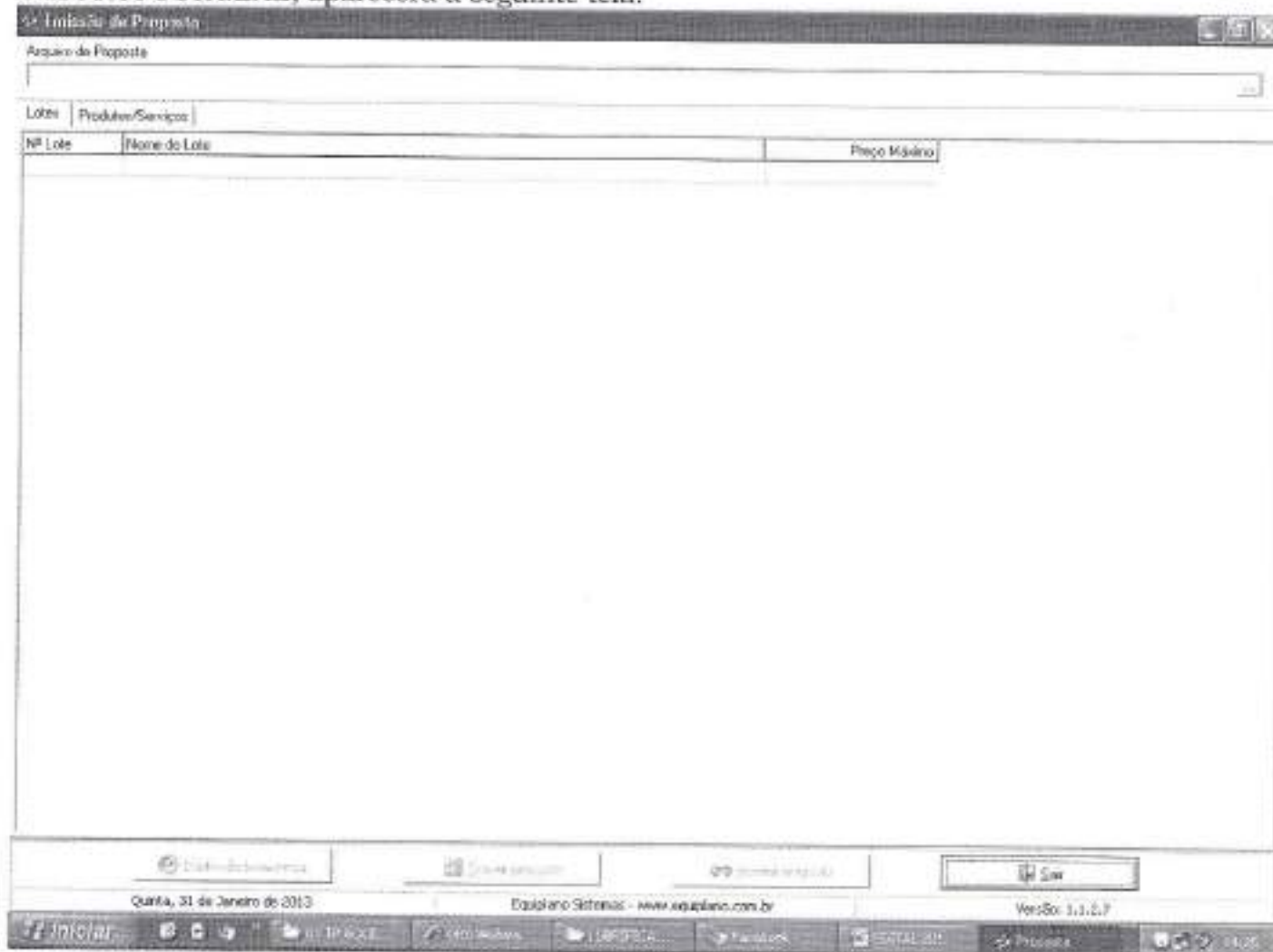
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

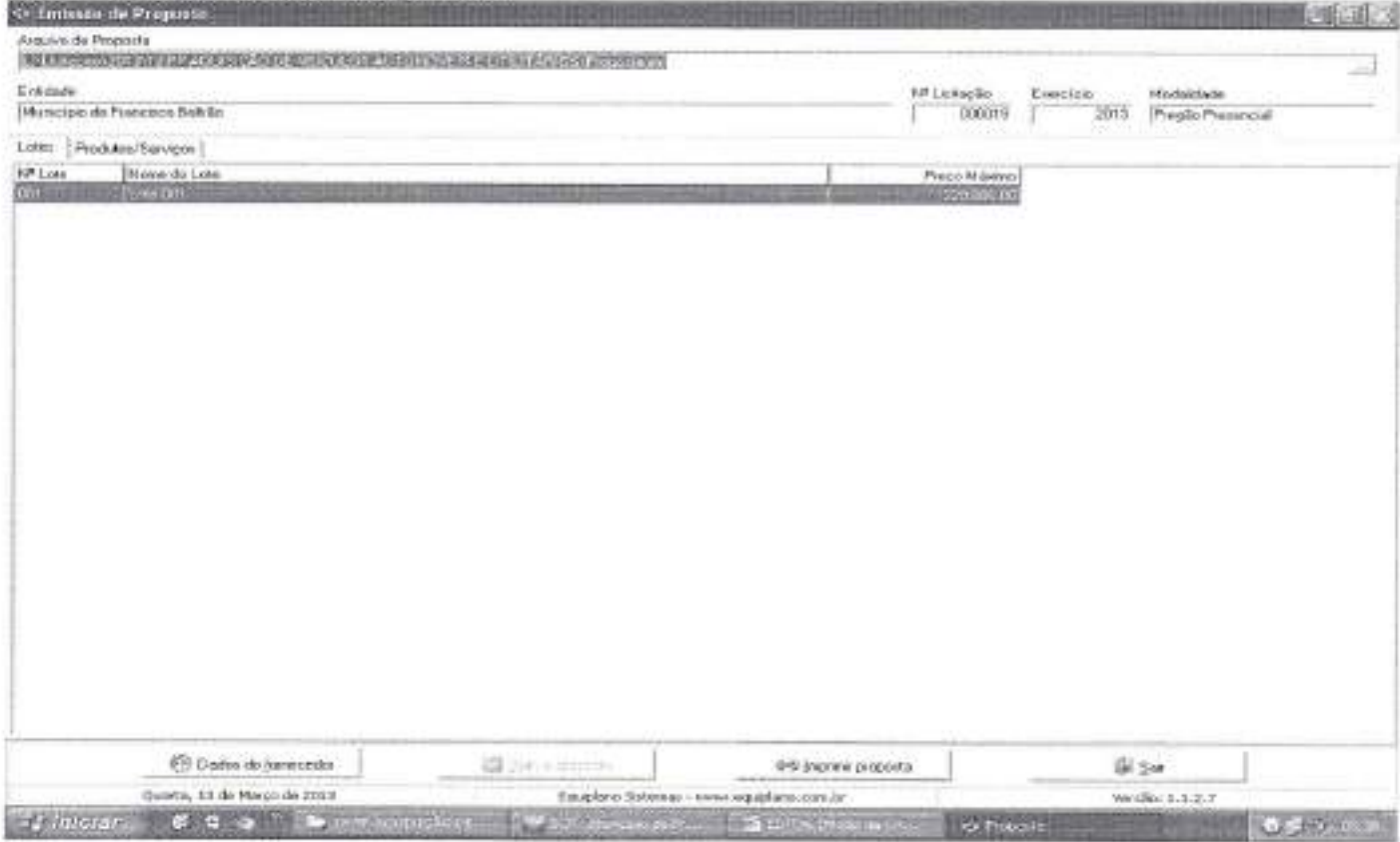


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta
Licitação 001/2010 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecida 1

Nome* Pessoa Física Jurídica

Endereço* Número* Complemento

Bairro Cidade* UF* CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor especializado com não exigência de depósito de segurança com (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
Licitação 001/2010 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Representante

Nome* Pessoa Física Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade* UF* CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente: